SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 015 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 24 de Abril de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entrega de documentação**,** como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Pedro Avelino/RN em 23 de Abril de 2014

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:00206C79

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr **DELMAR SOARES DE MEDEIROS**, Ocupante do Cargo de **Tesoureiro** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de Abril de 2014

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:FAA09C86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Maria Lucineide Pereira Lima**, portador do RG nº 1265424-SSP/RN, inscrito no CPF n. 761.512.804-82 para Ocupar o Cargo de **Chefe do Setor Financeiro desta Câmara Municipal**, com base no que determina a Lei Municipal nº 677/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:B6D7AA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público Municipal ocupante de cargo de médico com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.234.314-10, ocupante de cargo de Médico com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 14 de abril de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:46CF78EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO

OMunicípio de AFONSO BEZERRA/RN, através da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial,**TORNA PÚBLICO**que às**15h00min do dia 09 de maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS, sob o numero 003/2014, tipo MENOR PREÇO/VALOR GLOBAL**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DO DELINEADO ANO**de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

Oprocedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

OEdital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça – Cívica, 9 de junho, n° 37, Centro, Cep: 59.510-000 – AFONSO BEZERRA/RN, e/ou, ainda, através do e-mail:**cplafonsobezerra@hotmail.com;**a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Afonso Bezerra/RN, quarta-feira, em, 23 de abril de 2014.

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:86DC1A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 024/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **24 de abril de 2014**, para tratar de assuntos e rever pendências desta Casa Legislativa, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN e na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ALLAN FELLIPE DE AZEVEDO PESSOA
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:6E6B9804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 008/2014, publicado em 15 de Abril de 2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1136, ano V, Código Identificador 781245C1, quanto a data de realização de sua segunda convocação, onde se lê: 25/04/2014, leia-se 02/05/2014.

Angicos/RN, 23 de abril de 2014

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal de Angicos/RN

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:481CE935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO RECURSO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2013. Aos 16/04/2014, na sede da Prefeitura de Angicos, o Presidente e Membros da CPL, Port. nº 012/2014. Objeto - Drenagem Superficial e Pavimentação com Paralelepípedos em Diversas Ruas. Julgamos como segue: recurso da empresa Ruhtra Construções e locações LTDA – ME, improcedente; e recurso apresentado pela empresa GM Construções e Serviços LTDA - ME, improcedente. Motivação disposta na ata de julgamento disponível junto a CPL. A Comissão Permanente de Licitação comunica que realizará a abertura dos envelopes de proposta de preço no dia 30 de abril do corrente ano, as 9:00 hs na sala de Licitações desta referida Prefeitura.

Angicos/RN, 16 de abril de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:B84072D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 04/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: **NATHALYA CRISTINA RIBEIRO TRIGUEIRO**. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 23 de abril de 2014, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de Psicólogo no Programa CRAS-Urbano do Município de Apodi/RN, com uma carga horária de 30 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34584FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de **MAIO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),** destinado a atender Secretaria Municipal de Saúde Município de Apodi/RN no exercício 2014, conforme discriminação do Anexo I Termo de referência**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:546EADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de **MAIO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO, SITE, SUPORTE, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO, SEGURANÇA E BACKUP,** destinado a atender Secretaria Municipal de Obras Município de Apodi/RN no exercício 2014, conforme discriminação do Anexo I Termo de referência**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:231BC4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014

Dispõe sobre a interdição de vias públicas em local e dias determinados e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem os artigos 56, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, competir ao Município a administração de suas vias e espaços públicos;

CONSIDERANDO, competir ao Município editar atos sobre temas de interesse local;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar locais de grande fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o fluxo de veículos e estacionamento em locais específicos de grande circulação e concentração de pessoas;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir segurança e integridade das pessoas que circulam no local objeto deste Decreto;

CONSIDERANDO, o direito Constitucional à Reunião, à liberdade de crença e a participação em cultos religiosos, consagrados no art. 5º, VI e XVI;

DECRETA:

Art. 1º. A interdição do tráfego de veículos no trecho da Avenida Manoel Avelino,especificamente no espaço entre a igreja Assembléia de DEUS e o lado do Canteiro à frente, considerando o sentido da igreja em direção ao Cais,limitado pelos cruzamentos entre esta Avenida e as ruas Mestre Silvério Barreto e João Pessoa, respectivamente, todas as **SEGUNDAS FEIRAS,SEXTA FEIRAS E DOMINGOS**,como também,todos os segundos **SÀBADOS** de cada mês,sempre no período entre as 18:00hs e 21:00hs.

Parágrafo Único - Fica determinado que a Secretaria de Infraestrutura,Obras e Serviços Públicos,através da Gerência de Patrimônio Público,providenciará juntamente com integrantes da Igreja Assembléia de DEUS a sinalização, o monitoramento e o controle necessários à interdição, como também, promoverão a divulgação informativa para conhecimento da população através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALACETE CORONEL FAUSTO, em Areia Branca/RN, 07 de abril de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:5837C2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 088/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JEISY GOMES FERREIRA LIMA,** portadora do RG Nº 2.424.833 – SSP/RN e CPF nº 078.302.504-13, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:357ED439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 093/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JULIANA VIEIRA SIMÃO,** portadora do RG nº 809.177 – SSP/RN e CPF nº 413.867.794-15, para o Cargo de "**A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**", lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº ***136.2014/000238-7***, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FD1AA43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 097/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ELIZÂNGELA DE SOUZA LIMA,** portadora do RG nº 1.576.531 – SSP/RN e CPF nº 028.822.514-75, para o Cargo de "**A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**", lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº ***136.2014/000239-5***, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C328FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 098/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JAILSON LUCAS DOS SANTOS,** portador do RG nº 1.718.565 – SSP/RN e CPF nº 030.945.334-85, para o Cargo de "**A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**", lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº ***136.2014/000246-8***, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:54CA26A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Objeto: Contratação para corte de terras
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, designado pela Portaria Nº. 001/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 23/04/2014, onde o vencedor foi

JOSÉ ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF 027.685.044-08.
O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:3F392CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público que às 10h30min do dia 07 maio de 2014, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes-RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação para locação de 02 carros populares.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:68C75F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei 206/2010 do PCCRMM, em seus artigos 11 e 12, onde trata e concede mudança de letra/progressão horizontal, o referido servidor:

NOME	REQUERIMENTO
Jhon Kennedy Ferreira da Costa	Progressão Horizontal/mudança de letra- Professor P III -D para PIII-E.

Boa Saúde/RN 22 de Abril de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO REGO DE PAULA
Secretária de Adm. e Planejamento
Matrícula nº 120.495-5

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C77B3D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 04 -2014 - CMBS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 04 -2014

Nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de CONTROLADORA, por tempo indeterminado,a Srª RAQUEL MEDEIROS DA SILVA, portadora do CPF: 117.634.394-70.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 02 de janeiro de 2014.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6B4FDE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 01-2014 - CMBS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 01-2014

Nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de TESOUREIRA, por tempo indeterminado, a Srª ADRIANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 008.557.004 -40 e RG : 1.705.600 – SSP-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 02 de janeiro de 2014.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3E3A613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 02-2014 - CMBS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 02-2014

Nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL, por tempo indeterminado, o Sr. ANTÔNIO ALVES DE MEDEIROS, portador do CPF: 097.372.434-04 e portador do registro profissional nº 5682 no Conselho Regional de Contabilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 02 de janeiro de 2014.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4ECC07A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 03-2014 - CMBS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 03-2014

Nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, por tempo indeterminado, o Sr. PABLO THIAGOLINS DE OLIVEIRA CRUZ, portador do CPF: 056.008.414-50 e portador do registro profissional nº 8256 na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 02 de janeiro de 2014.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3F6AC918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 05 -2014 - CMBS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 05 -2014

Nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, por tempo indeterminado,o Sr EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, portador do CPF: 081.212.324-73.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 02 de janeiro de 2014.

MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E4F543A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 000006/2014

LICITAÇÃO – CONVITE - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 14.940.177/0001-82) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO PAULO - PERÍODO: 60 (sessenta) dias – VALOR: R$ 17.690,45 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 11 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:47F43CAC

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000006/2014 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000006/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO PAULO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 14.940.177/0001-82), no valor global de R$ 17.690,45 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 10 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6A322940

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000006/2014, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 11.431.471/0001-70), vencedora do presente certame no valor global de R$ 308.848,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para o Lote I; R$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o Lote II; R$ 115.990,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais) para o Lote III; R$ 171.680,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) para o Lote IV.

Brejinho/RN, 03 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000016/2014. Pregão Presencial nº: 000006/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 11.431.471/0001-70). Valor Global do Lote I: R$ 308.848,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Valor Global do Lote II: R$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Global do Lote III: R$ 115.990,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais). Valor Global do Lote IV: R$ 171.680,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 04 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0B748C41

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2014

A Pregoeira designada pela Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 23 de abril de 2014, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000008/2014 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 08 de maio de 2014, às 11hs30min.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 23 de abril de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:974727E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2014

PORTARIA Nº 069 /2014 DATA: 23/04/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 4 (quatro) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do XVI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, de 27 a 30/04/14 na cidade de Cuiabá/MT conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: CUIABÁ/MT
DATA DE SAÍDA: 27 /ABRIL/2014.
DATA DE RETORNO: 01/MAIO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 04 (quatro) diárias com pernoite = R$ 800,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:ADE9EF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 066/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Miriam Campelo de Oliveira Laurentino, matrícula nº 00082, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.05.2014 a 02.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:609400A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 067/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Daniel Eloi Rodrigues, matrícula nº 000140, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 05.05.2014 a 04.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:A76C2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 068/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Manoel Euzebio de Oliveira Laurentino, matrícula nº 00072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 02.05.2014 a 01.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:5CA3A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 069/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Alair de Brito Galvão, matrícula nº 000121, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:279D1BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

REF.: TOMA DA DE PREÇO Nº 005/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Aditivo de valor do Contato nº 017/2013 – Reforma das Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Piquiri e Meira Lima.
Valor do aditivo: R$ 27.131,39 (vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
Valor do contrato: Original: R$ 234.725,15 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos); Atual: R$ 261.856,54 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Recursos: Recursos constantes no orçamento geral do município para o exercício de 2013 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 4.4..90.51 – Obras e Instalações.

Canguaretama/RN, 13 de setembro de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3F0F7E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

REF.: TOMA DA DE PREÇO Nº 005/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Prorrogação de vigência e execução das reformas das Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Meira Lima e Piquiri, no município de Canguaretama/RN.
Vigência/Execução: 05/11/2013 a 30/05/2014.
Recursos: Recursos constantes no orçamento geral do município para o exercício de 2013 – Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 4.4..90.51 – Obras e Instalações.

Canguaretama/RN, 05 de novembro de 2013.

ROBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8958A880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PORTARIA Nº 085/2014.

Concessão de diária para servidora municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no período de 15 a 16 de maio de 2014, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar a RECIFE/PE, com o objetivo de participar do **4º módulo presencial do Curso de Especialização em Análise de Situação da Saúde,** que se realizará no Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na Av. Professor Moraes Rego, s/n, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife/PE:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Emanuelle Kalyne Barbosa Spencel Teixeira	Coordenadora de Epidemiologia	02	100,00	200,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS					R$ 200,00
Valor por extenso: (duzentos reais)					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a chegada, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 23 de abril de 2014.

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Coordenadora Administrativa e Financeira da SMS/Canguaretama

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D8612BEC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 0.1/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 0.1/2014 com início 27 de janeiro de

2014, realizada em 03 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas **OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA**- CNPJ: 04.934.971/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Único ; totalizando o valor de **R$ 53.153,60 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:836534B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CARTA CONVITE Nº 0.1/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: OLIVETÉCNICA PRESTAÇÕES DE SERIVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.934.971/0001-60.
OBJETO: Serviços de remanufaturamento de tones e cartuchos.
Valor global: R$ 53.153,60 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Recursos: Recursos constantes do OGM, em todas as unidades Administrativas – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Vigência: De 04/02/2014 a 31/12/2014..

Canguaretama/RN, 04 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

JORGE MORAIS DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BAD88D56

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 5/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 5/2014 com início 19 de fevereiro de 2014, realizada em 26 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO- CNPJ: 12.515.299/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único ; totalizando o valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 26 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A0CFF559

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CARTA CONVITE Nº 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO – CNPJ: 12.515.299/0001-04.
OBJETO: Locação de estrutura para eventos municipais.
Valor global: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Recursos: Recursos constantes do OGM, em todas as unidades Administrativas – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Vigência: De 26/02/2014 a 30/06/2014..

Canguaretama/RN, 04 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3BA06A42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2014.

Concede diárias para servidora municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias e ½ (meia), à servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Cuiabá-MT, com o objetivo de participar, do XVI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, que será realizado no Centro de Eventos do Pantanal em Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP 78.048-150, durante os dias 27 à 30 de abril de 2014:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Maria de Fátima Moreira.	Secretária Municipal de Assistência Social.	4 e ½	R$ 400,00	1.800,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 1.800,00					
Valor por extenso: um mil e oitocentos reais					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 22 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AC01587D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participarem, do Seminário Internacional II Diálogos com Paulo Freire, ensinar, aprender, leitura do Mundo e leitura da palestra, que será realizado no Campus Central da UFRN, na Av. Salgado Filho, nº 1.559, Tirol, Natal/RN, durante os dias 23 à 25 de abril de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Jussier Pinto Barbosa.	Professor	03	R$ 50,00	R$ 150,00
01	Rubem Cesar Fernandes de Lima	Professor	03	R$ 50,00	R$150,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 300,00					
Valor por extenso: trezentos reais					

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 22 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F20B676B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00304/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07040001/2014 - CONTRATO Nº 20140181

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SER E EDUC AMBIENTAL – CNPJ nº. 11.196.308/0001-70, com sede na Praça Elizabeth de Lima, 52, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, representada por RIVALDO FERNANDES PIMENTA, inscrito no CNPF sob o nº 108.225.001-59, residente na Av. Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Implantação de projeto de Coleta Seletiva de Lixo no Município de Caraúbas/RN no decorrer do exercício de 2014. Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 15 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de abril de 2014 por

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO: em 15 de abril de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 15 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:842224B1

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000289/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20020001/2014 - CONTRATO Nº 20140157

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** BRUNA CALIGIA DE FREITAS NOGUEIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 017.853.494-30, residente no Sítio Mirandas, Zona Rural, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Comunidade de Mirandas, no decorrer do mês de março de 2014. Valor: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 20 de fevereiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 28 de fevereiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2014.

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:98763BC4

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000289/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20020001/2014 - CONTRATO Nº 20140158

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ADAUTO JALES DANTAS NETO, CNPF nº. 078.361.024-67, residente na Praça Elisabete Elita de Lima, 68, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Facilitador de Oficinas de Futebol do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no decorrer do mês de março de 2014. Valor: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 20 de fevereiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 28 de fevereiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2014.

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5864759C

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000219/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 012/2014, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo: Assistentes Sociais, Psicólogo, Facilitadores de Oficinas e Orientadores Sociais para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, ao Centro de Referência de Assistência Social - Cras e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no decorrer do exercício de 2014, teve como vencedores do certame as licitantes: CLEMILSON CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPF sob o nº 050.883.924-60, residente no Sítio Pedrez, Zona Rural, Caraúbas - RN; LAURINDO MOISES DA SILVA FILHO, inscrito no CNPF sob o nº 049.503.794-02, residente na Rua Santa Rita, 224, Centro, Caraúbas – RN; RUBIA VALERIA ALVES MOREIRA LOPES, inscrita no CNPF sob o nº 050.884.074-08, residente no Sítio Moreno,

440, Zona Rural, Caraúbas - RN; LEILSON MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPF sob o nº 036.805.384-99, residente no Sítio Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas - RN; DAUANNY AZEVEDO PRAXEDES, inscrita no CNPF sob o nº 094.243.244-48, residente na rua Maria de Fátima Dantas, 230, São Severino, Caraúbas - RN; ELIZA MARIA SALES, inscrita no CNPF sob o nº 079.737.934-70, residente no Sítio Pedrez, Zona Rural, Caraúbas - RN; ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPF sob o nº 066.413.024-07, residente na Rua Maria Nazaré de Melo, 206, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS, inscrita no CNPF sob o nº 054.427.364-81, residente na rua Capitão Bento, 91, Centro, Caraúbas - RN; PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, inscrito no CNPF sob o nº. 046.501.544-13, residente na Avenida Gavião, nº 18, Centro, Umarizal – RN; HILANA MORAIS FARIAS, inscrita no CNPF sob o nº. 061.320.404-20, residente na Rua Vinte e Sete de Novembro, nº 581, Centro, Umarizal – RN; EGÍCIA FERREIRA LIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 048.176.364-32, residente na Rua José da Penha, nº 34, Centro, Caraúbas – RN; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAXIAS, inscrita no CNPF sob o nº. 012.376.124-70, residente na Rua Antônio Gomes de Melo, nº 158, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN; DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS, inscrita no CNPF sob o nº. 084.539.594-71, residente na Rua José Dantas do Amaral, nº 35, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN; BRUNA CALIGIA DE FREITAS NOGUEIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 017.853.494-30, residente no Sítio Mirandas, Zona Rural, Caraúbas – RN e ADAUTO JALES DANTAS NETO, inscrito no CNPF sob o nº 078.361.024-67, residente na Praça Elisabete Elita de Lima, nº 68, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN.

Caraúbas/RN, em 23 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:319B6412

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000219/2014

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 012/2014, cujo finalidade é Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo: Assistentes Sociais, Psicólogo, Facilitadores de Oficinas e Orientadores Sociais para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, ao Centro de Referência de Assistência Social - Cras e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no decorrer do exercício de 2014, às licitantes: CLEMILSON CLAUDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPF sob o nº 050.883.924-60, residente no Sítio Pedrez, Zona Rural, Caraúbas - RN; LAURINDO MOISES DA SILVA FILHO, inscrito no CNPF sob o nº 049.503.794-02, residente na Rua Santa Rita, 224, Centro, Caraúbas – RN; RUBIA VALERIA ALVES MOREIRA LOPES, inscrita no CNPF sob o nº 050.884.074-08, residente no Sítio Moreno, 440, Zona Rural, Caraúbas - RN; LEILSON MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPF sob o nº 036.805.384-99, residente no Sítio Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas - RN; DAUANNY AZEVEDO PRAXEDES, inscrita no CNPF sob o nº 094.243.244-48, residente na rua Maria de Fátima Dantas, 230, São Severino, Caraúbas - RN; ELIZA MARIA SALES, inscrita no CNPF sob o nº 079.737.934-70, residente no Sítio Pedrez, Zona Rural, Caraúbas - RN; ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPF sob o nº 066.413.024-07, residente na Rua Maria Nazaré de Melo, 206, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; ANTONIA GILIANA VIEIRA DE MORAIS, inscrita no CNPF sob o nº 054.427.364-81, residente na rua Capitão Bento, 91, Centro, Caraúbas - RN; PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, inscrito no CNPF sob o nº. 046.501.544-13, residente na Avenida Gavião, nº 18, Centro, Umarizal – RN; HILANA MORAIS FARIAS, inscrita no CNPF sob o nº. 061.320.404-20, residente na Rua Vinte e Sete de Novembro, nº 581, Centro, Umarizal – RN; EGÍCIA FERREIRA LIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 048.176.364-32, residente na Rua José da Penha, nº 34, Centro, Caraúbas – RN; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAXIAS, inscrita no CNPF sob o nº. 012.376.124-70, residente na Rua Antônio Gomes de Melo, nº 158, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN; DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS, inscrita no CNPF sob o nº. 084.539.594-71, residente na Rua José Dantas do Amaral, nº 35, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN; BRUNA CALIGIA DE FREITAS NOGUEIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 017.853.494-30, residente no Sítio Mirandas, Zona Rural, Caraúbas – RN e ADAUTO JALES DANTAS NETO, inscrito no CNPF sob o nº 078.361.024-67, residente na Praça Elisabete Elita de Lima, nº 68, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 012/2014, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 23 de Abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:862495F4

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000218/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 011/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para contratação de tratores equipados com implementos agrícolas tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN, em favor da licitante: ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E D. C. DA MARIANA, CNPJ/MF nº 40.772.642/0001-23, com sede no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sr(a). Paula Graziela Batista Gomes, inscrita no CNPF/MF nº 093.528.344-70, residente no Sítio Mariana, 1370 PR 3, Zona Rural, Caraúbas/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 02 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D64972B6

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00218/2014

Aos dois dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2014, RESOLVE registrar os preços para contratação de tratores equipados com implementos agrícolas tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para contratação de tratores equipados com implementos agrícolas tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja

finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador do serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores/prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa/licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa/licitante com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecedor/prestador do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor/prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras/prestadoras de serviço as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa/licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa/licitante fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor/prestador do serviço, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador do serviço será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores/prestadores do serviço, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto/prestação de serviço constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa/licitante e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor/Prestador do serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem prestadores de serviço registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores/prestadores de serviço remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa/licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO
A empresa/licitante fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 PREGÃO e a proposta da empresa/licitante classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 02 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor

ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E D. C. DA MARIANA
CNPJ nº. 40.772.642/0001-23
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:69AB8EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 001/2014

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ-CAPESA
Valor: R$ 246.445,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar.
Vigência: 23/04/2014 a 31/12/2014.
Base Legal – Lei n. 11.947/2009 e Resolução n.26/2013 FNDE

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2736F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de maio de 2014 às 9 (nove) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades das **Unidades Administrativas do Município**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AFCC844F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Contratada: KIREI TECNOLAB LTDA - ME (CNPJ Nº 06.912.821/0001-80)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Valor global: R$ 7.680,00 – (sete mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência do Contrato: 10/02/2014 A 31/05/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, EDINALDO NUNES DE LIMA
Pelo Contratante, ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (Prefeito) e MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8F8CF455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014-PMCC

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PARALELPIPEDOS DO TRECHO DA RUA LOURIVAL BEZERRA DA COSTA E FRANCISCO NETO DE ARAÚJO, no município de Cerro Corá/RN. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação, chegou ao seguinte resultado: comunicar a **INABILITAÇÃO** da empresa**: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA-ME / CNPJ 05.074.774/0001-08;** e a **HABILITAÇÃO** das empresas: a) **PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 10.559.968/0001-06, e b**) **CAMPO, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME/CNPJ: 08.195.167/0001-67;** por atenderem na integra as exigências constantes no edital. Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, desde já fica marcada para o dia 06 de maio de 2014 às 08:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cerro Corá/RN, 22 de abril de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:3CC5A472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 001/2014-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da empresa: CAMPO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMBOLIÁRIOS LTDA-ME, (CNPJ 08.195.197/0001-67). OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA, no município de Cerro Cora/RN. Valor da Contratação: R$ 254.577,14 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se.

Cerro Cora/RN, 15 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0F7D4409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 100103/14. ORIGEM: Convite 010/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: José Francisco Silva Dantas 06145748460 – CNPJ: 11.923.723/0001-89. OBJETO: Aquisição de Gás GLP – acondicionado em botijão de 13KG, destinados as necessidades das Secretarias deste município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014. 02.03.04.122-2015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 02.05.04.122-2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura; 02.06.12.122-2090 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 02.08.10.301-2070 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 02.09.04.122-2080 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento orçamentário: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 22 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014.

Pelo Contratante
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

JOSÉ FRANCISCO SILVA DANTAS
Pelo Contratado

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3E826916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 100103/14. ORIGEM: Convite 010/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CNPJ: 08.700.130/0003-00. OBJETO: Água Mineral natural, garrafão retornável de 20L (vinte litros), destinados as necessidades das Secretarias deste município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014. 02.03.04.122-2015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 02.05.04.122-2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura; 02.06.12.122-2090 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 02.08.10.301-2070 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 02.09.04.122-2080 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento orçamentário: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 22 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito
Pelo Contratante

JOSÉ MARCELO DE A. BEZERRA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DD1F0958

GABINETE DO PREFEITO
LEI 441/2014 - MEIA ENTRADA

LEI Nº 441/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO AOS ESTUDANTES DE REDUÇÃO EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTOS) DO VALOR DO INGRESSO OU ENTRADA EM ESPETÁCULOS ARTISTICOS, E DAR OUTRAS.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º *Ficam concedidos aos Estudantes redução equivalente a 50% (cinqüenta por centos) do valor do ingresso ou entrada em espetáculos artístico, circos, Shows musicais e eventos de natureza cultural que se realize em casa de espetáculos deste município ou em espaços públicos, inclusive que venham ocorrer em teatros.*
§ 1º *Para fins do disposto no caput deste artigo, estudantes será considerado aquele que portar documento de identidade estudantil válida, expedida por entidades representativas estudantis ou aquele que portar declaração de matrícula que comprove estar regulamente matriculados em estabelecimentos de ensino público, ou particular de nível fundamental, médio, técnico profissionalizante e superior.*
§ 2º *As crianças menores de 07 (sete) anos de idade será dispensada a apresentação do referido documento.*
§ 3º *Em caso de preços promocionais, também ficará assegurado o abatimento de 50% (cinqüenta por cento).*
Art. 3º *A fiscalização do cumprimento desta será da competência da Secretaria Municipal de Finanças.*
Art. 4º *O não cumprimento do previsto no Art. 1º fica sujeito ao infrator à penalidade de multa equivalente até 200(duzentas) vezes o valor cheio (sem descontos ou promoção) do ingresso cobrado no evento.*
Art. 5º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Coronel Ezequiel/RN, 23 de abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BA57620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 040/2014-NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0040/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **JOSÉ EGBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF, nº 067.291.394-12, RG nº 002.486424- ITEP/RN, para o cargo de **Assistente de Gabinete –CC-2,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2014.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de abril de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C5691E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 040/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	TOTAL
1	Saindo de Cruzeta, saindo do Sítio Salgado, Salgadinho, Água doce, retornando pelo sítio Salgado, Cachoeirinha II, Riacho fechado, Gregório, Cerâmica Cruzeta, retornando para a cidade de Cruzeta/RN - MATUTINO (percurso de 132 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	398,64	79.728,00
2	Sainda de Cruzeta, saindo do sítio Salgadinho, passando pelo Sítio Salgado, Sítio Água doce, Sítio Cachoeirinha II, Sítio Riacho do Fechado, retornando para a cidade de Cruzeta/RN – VESPERTINO (percurso de 60 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	181,20	36.240,00
3	Saindo da sede do Município, EMPARN, Sítio Mulunguzinho, Sítio Riacho do Meio, retornando para a Sede – VESPERTINO (percurso de 16 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	48,32	9.664,00
4	Saindo do Sítio Quimporó, passando pelo Riacho do Meio, Fazenda Cipriana, Fazenda Timbaúba, retornando ao Sítio Quimporó – VESPERTINO (percurso de 35 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	105,70	21.140,00
5	Saindo da Sede do Município, Sítio Pau Lagoa, retornando pelo Sítio Cruzeta Velha, Bairro Alto dos Remédios, retornando a Sede do Município – NOTURNO (percurso de 40 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	200	120,80	24.160,00
13	Passagens saindo de Cruzeta a Natal e/ou vice-versa p/ atendimento de pacientes em clínicas especializadas ou servidor a serviço do Município	PASSAGEM	240	52,85	12.684,00
14	Passagens saindo de Cruzeta a Caicó e/ou vice-versa p/ atendimento de pacientes em clínicas especializadas ou servidor a serviço do Município	PASSAGEM	240	7,55	1.812,00
15	Passagens saindo de Cruzeta a Currais Novos e/ou vice-versa p/ atendimento de pacientes em clínicas especializadas ou servidor a serviço do Município	PASSAGEM	240	9,06	2.174,40
18	Transporte de atletas para participar dos Jogos escolares do Rio Grande do Norte – JERN'S, trajeto Cruzeta/Currais Novos/RN, com espera	VIAGEM	20	271,80	5.436,00
19	Transporte de atletas para participar do PRÉ-JERN'S, trajeto Cruzeta/Caicó/RN, com espera	VIAGEM	20	217,00	4.340,00
					197.378,40

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BB3D3131

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 040/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
6	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Caicó – MATUTINO (percurso de 80 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	210,00	21.000,00
7	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Caicó – VESPERTINO (percurso de 80 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	170,00	**17.000,00**
8	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Caicó – NOTURNO (percurso de 80 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	210,00	21.000,00
9	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Currais Novos – MATUTINO (percurso de 90 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	170,00	17.000,00
11	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Currais Novos – NOTURNO (percurso de 90 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	210,00	21.000,00
					97.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3F4798C5

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 040/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: TRANS UNIÃO EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
10	Transporte de alunos do IFRN e/ou universitários no trajeto Cruzeta a Currais Novos – VESPERTINO (percurso de 90 km)	VIAGEM/ DIA LETIVO	100	270,00	27.000,00
12	Transporte de pessoas para assistência especial na APAE de Caicó - (percurso de 80 km)	VIAGEM	200	195,00	39.000,00
16	Viagem de carro de passeio saindo de Cruzeta a Caicó p/ atendimento de pacientes em clínicas especializadas ou a serviço da administração Municipal - com espera	VIAGEM	48	90,00	4.320,00
17	Viagem de carro de passeio saindo de Cruzeta a Currais Novos p/ atendimento de pacientes em clínicas especializadas ou a serviço da administração Municipal - com espera	VIAGEM	48	98,00	4.704,00
					75.024,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:082ED2EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2014)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN,** conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.

3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.

4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **QUEIROGA & SANTOS LTDA - ME.**

5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.

6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 23 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F42B0010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: QUEIROGA & SANTOS LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN; VIGÊNCIA: 01 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Ezilda dos Santos Batista - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 23 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C56428D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 24 de abril de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **09 de maio de 2014**, às 10:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 23 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7DB7EA15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **24 de março de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **07 de abril de 2014**, **às 09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 21 de março de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D9F5A707

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 047/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS DORES & CIA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014; VALIDADE: 22 de abril de 2014 a 22 de abril de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Valdemar Mascena Júnior - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 22 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:18AC4B00

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 048/2014)

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN. Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora QUEIROGA E SANTOS LTDA; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/ RN, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora QUEIROGA E SANTOS LTDA.

Cruzeta/ RN, 23 de abril de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FB221622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Serviços de manutenção na área de informática em todas as secretarias do município Doutor Severiano-RN

Contratado CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA– CNPJ – 18.359.573/0001-71, com endereço a rua João Nogueira – 24 – Centro – Doutor Severiano – RN.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 27 de Março de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6FCE3FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
CONTRATADA: **CLAUDIO CANDIDO DE OLIVEIRA– CNPJ – 18.359.573/0001-71**,, OBJETO: Serviços de manutenção na área de informática em todas as secretarias do município Doutor Severiano-RN – **Valor:** de **R$: 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais)** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município.
ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 07 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO

Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8CC0A293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Serviços de confecção de 157 calças e 03 saias para fardamento escolar de toda rede de ensino municipal de Doutor Severiano-RN.

Contratado MARIA DE FATIMA QUEIROZ SILVA MARQUES – CPF – 063.767.874-08, residente e domiciliada a rua Cônego Ismar Fernandes 54 Centro Doutor Severiano-RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5286679B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA QUEIROZ SILVA MARQUES – CPF – 063.767.874-08**, OBJETO: Serviços de confecção de 157 calças e 03 saias para fardamento escolar de toda rede de ensino municipal de Doutor Severiano-RN. – **Valor:** de **R$: 800,00 (oitocentos reais)** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:12CB937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Serviços de confecção de 450 camisas e 378 shorts para fardamento escolar de toda rede de ensino municipal de Doutor Severiano-RN.

Contratado: **MARIA AUGUSTA DE LIMA FERNANDES** – CPF: 970.818.334-20, residente e domiciliada a rua Cristovão Colombo – 62 – Centro - Doutor Severiano-RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:79CFE656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **MARIA AUGUSTA DE LIMA FERNANDES** – CPF – 970.818.334-20 OBJETO: Serviços de confecção de 450 camisas e 378 shorts para fardamento escolar de toda rede de ensino municipal de Doutor Severiano-RN.
. – **Valor:** de **R$: 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais)** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7323B6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome

de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Serviços de confecção de 35 calças Social e 45 camisas social para fardamento da Banda de Musica Municipal de Doutor Severiano-RN.

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA DA SILVA – CPF – 749431383-49, residente e domiciliada a rua Ana Nogueira 86 Centro Doutor Severiano-RN,
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8F9C0C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA DA SILVA** – CPF – 749431383-49 OBJETO: Serviços de confecção de 35 calças Social e 45 camisas social para fardamento da Banda de Musica Municipal de Doutor Severiano-RN.. – **Valor:** de **R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município.
ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 22 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B911BA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: POSTO MUNDO NOVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DURANTE O ANO DE 2014, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.
O DESCONTO OFERTATO SOB O PREÇO NA BOMBA É DE: Diesel S10 0,10% (Zero Por Cento).
VALOR TOTAL.....: R$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2014: 02.002.04.122.100.002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.003.04.122.100.007.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.301.100.010.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.301.114.010.2.025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.301.114.010.2.030 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.301.114.010.2.064 – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.305.114.010.2.029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.606.100.024.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA SAÚDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.15.452.100.015.2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.008.10.301.100.008.2.023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.08.244.129.012.2.020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.011.04.122.100.007.2.051 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.012.08.243.100.012.2.039 – MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C. E DO ALOLESCENTE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.012.08.243.100.012.2.070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.013.04.122.100.007.2.043 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.014.04.122.100.007.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.021.08.244.100.012.2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.122.023.2.042 – CONV. GOV. DO ESTADO – TRANSPORTE DE ALUNOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.049– CONV. GOV. FEDERAL – TRANSPORTE DE ALUNOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2014

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:365EECEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

AVISO DE CANCELAMENTO
A CPL no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma Quadra coberta de esportes com vestiário (25,80x38m), foi CANCELADA. Motivo: razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 20 de Abril de 2014

ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:45B6C986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - PMF/GAB

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (23/04/2014), às 9:00 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, **Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a aquisição de Material de Limpeza, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – GILBERTO DANTAS DA SILVA - ME - CNPJ 12.977.609/0001-02
Empresa 02 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04

O pregoeiro observou a existência de erro no número do CPF/MF do representante legal da **Empresa 01** em uma de suas procurações. Contudo, o representante apresentava, no momento, duas procurações, onde a outra trazia a informação correta.
Desse modo todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que a **Empresa 01** apresentou proposta para o item 06 acima do valor apresentado no edital, portanto teve sua a proposta para este item desclassificada. A **Empresa 02 E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04** solicitou ao pregoeiro que a **Empresa 01** tivesse toda a sua proposta desclassificada por descumprir o item 10.3, III do edital. O pregoeiro ao analisar a documentação entendeu que somente o item 06 deveria ser desclassificado, em razão da licitação se tratar de preço por item. No momento o representante da **Empresa 02** proferiu o interesse de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro.

Prosseguindo, passou-se a fase de lances onde as empresas ofertaram lances nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, onde a Empresa 01 venceu nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11 e **Empresa 02** os itens 06, 09 e 10. Nesse momento, o representante da **Empresa 02 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04** decidiu por não ofertar mais lances nos próximos itens, entendendo ele que o seu recurso teria grandes chances de ser acolhido, e não precisaria concorrer no momento, pois se ganhasse o recurso a sua proposta inicial seria aceita com os valores ofertados no início. Dessa forma, a **Empresa 01** foi declarada vencedora dos itens 12 ao 142.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das duas empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas, conforme o Edital.

Em seqüência, o representante da **Empresa 01** proferiu o interesse de interpor recurso contra a **Empresa 02** alegando que a empresa desobedeceu aos itens 4.1 onde afirma que a empresa não tem CNAE cadastrado junto a Receita Federal para participar do objeto da licitação"; 5.1 e 9.6 onde afirma que a **Empresa 02** apresentou procuração com nome do representante Francisco ***José*** Alves com a numeração dos documentos da pessoa de Francisco ***Josué*** Alves, fato que foi percebido pelo representante da **Empresa 01** no momento da análise da Habilitação; 5.2 onde alega que a empresa deve ser descredenciada por apresentar procuração inválida.

O Pregoeiro entendeu por não acolher o que as duas empresas pugnavam no momento da sessão, e abriu prazo de 03 (três) dias para entrega dos recursos e mais 03 (três) dias para contra-razões. Os prazos começam a contar a partir da publicação da ata e a partir desta o processo estará acessível para vistas.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 23 de abril de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:55EA55B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

LICITAÇAO Nº. 032/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora dos itens 2, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22 e 26 a empresa JM BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.510.133/0010-00 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM R$
02	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 3.	FR	60	11,00
03	ÓLEO DIREÇÃO ATF TIPO A 1 LT.	LTS	100	12,00
07	ÓLEO LUB. MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W-40 CI-4 20 LTS.	LTS	800	11,00
10	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 20W50 1 LT.	LTS	150	23,50
11	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 20W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
12	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 15W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
13	SOLUÇÃO DE BATERIA 1LT.	LTS	30	8,00
15	ADITIVO PARA RADIADORES CONCENTRADO 1 LT.	LTS	20	20,00
17	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI-2 1 KG	KG	80	16,00
18	GRAXA BRANCA SPLAY 300 ML.	FR	10	18,00
22	DESENGRIPANTE SPLAY 300 ML.	FR	40	9,00
26	ARLA 32 20 LTS.	LTS	300	5,50

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 16/04/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO Nº. 032/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 a empresa CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA- CNPJ: 06.281.627/0001-44 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$
01	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 4.	FR	60	13,50

	BOSCH			
04	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140 GL-5 20 LTS. BR	LTS	120	11,50
05	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL-5 20 LTS. BR	LTS	120	11,50
06	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 20 LTS.SHELL	LTS	400	10,00
08	ÓLEO LUB. MOTOR DIESEL SAE-40 20 LTS.	LTS	600	9,90
09	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 05W40 1 LT. REPSOL	LTS	150	26,00
14	AGUA DESTILADA 1 LT. WB COMPONENTE	LTS	100	3,67
16	GRAXA GRAFITADA 1 KG. TUTELA	KG	40	27,80
19	GRAXA DE LITÍO 1 KG.BR	KG	60	15,80
20	SILICONE SPRAY 300 ML. WB COMPONENTE	FR	10	21,50
21	LIMPA CONTATOS ELETRICOS 300 ML. WB COMPONENTE	FR	20	19,50
23	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRÁULICO SAE 10W30 20 LT. BR	LTS	100	15,00
24	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 80W90 5 LTS. REPSOL	LTS	150	13,90
25	ÓLEO MINERAL PARA FREIO P/ MÁQUINAS 5 LTS. SHELL	LTS	40	79,50

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 16/04/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à registro de preços para posterior aquisição de lubrificantes, graxas e aditivos para a frota oficial do município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora dos itens 2, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22 e 26 a empresa JM BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.510.133/0010-00 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM R$
02	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 3.	FR	60	11,00
03	ÓLEO DIREÇÃO ATF TIPO A 1 LT.	LTS	100	12,00
07	ÓLEO LUB. MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W-40 CI-4 20 LTS.	LTS	800	11,00
10	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 20W50 1 LT.	LTS	150	23,50
11	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 20W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
12	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 15W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
13	SOLUÇÃO DE BATERIA 1LT.	LTS	30	8,00
15	ADITIVO PARA RADIADORES CONCENTRADO 1 LT.	LTS	20	20,00
17	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI-2 1 KG	KG	80	16,00
18	GRAXA BRANCA SPLAY 300 ML.	FR	10	18,00
22	DESENGRIPANTE SPLAY 300 ML.	FR	40	9,00
26	ARLA 32 20 LTS.	LTS	300	5,50

Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 16 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

LICITAÇAO Nº. 032/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à registro de preços para posterior aquisição de lubrificantes, graxas e aditivos para a frota oficial do município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 a empresa CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA- CNPJ: 06.281.627/0001-44 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$
01	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 4. BOSCH	FR	60	13,50
04	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140 GL-5 20 LTS. BR	LTS	120	11,50
05	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL-5 20 LTS. BR	LTS	120	11,50
06	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 20 LTS.SHELL	LTS	400	10,00
08	ÓLEO LUB. MOTOR DIESEL SAE-40 20 LTS.	LTS	600	9,90
09	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 05W40 1 LT. REPSOL	LTS	150	26,00
14	AGUA DESTILADA 1 LT. WB COMPONENTE	LTS	100	3,67
16	GRAXA GRAFITADA 1 KG. TUTELA	KG	40	27,80
19	GRAXA DE LITÍO 1 KG.BR	KG	60	15,80
20	SILICONE SPRAY 300 ML. WB COMPONENTE	FR	10	21,50
21	LIMPA CONTATOS ELETRICOS 300 ML. WB COMPONENTE	FR	20	19,50
23	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRÁULICO SAE 10W30 20 LT. BR	LTS	100	15,00
24	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 80W90 5 LTS. REPSOL	LTS	150	13,90
25	ÓLEO MINERAL PARA FREIO P/ MÁQUINAS 5 LTS. SHELL	LTS	40	79,50

Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 16 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F0F83DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

LICITAÇAO Nº. 033/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS: PORTADORES DE CÂNCER, DOENÇA RENAL CRÔNICA, ENTRE OUTRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 a empresa licitante CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT R$
2	CUBITAN, SABOR: BAUNILHA, FRASCO C/200ML	UND	240	20,90

3	ENSURE PÓ, LATA C/900G	UND	200	63,50
4	FRESUBIN LIPID DRINK, SABOR FRUTAS TROPICAIS, FRASCO C/200ML	UND	240	16,90
5	GLUTAMAX MÓDULO DE NUTRIENTES L-GLUTAMINA, SACHES DE 5G	SACHE	500	2,90
6	LACTOFOS, SACHÊ	UND	150	4,00
7	NUTRIDRINK PÓ, SEM SABOR, LATA C/325G	UND	80	47,50
8	NUTRIDRINK PROTEIN, SABOR FRUTAS TROPICAIS OU SEM SABOR, FRASCO C/200ML	UND	1.000	16,80
9	NUTRISON SOYA MULTI FIBER, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	180	73,50
10	NUTRISON SOYA, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	150	61,50

Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação a empresa acima mencionada. Em 16/04/2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

LICITAÇAO Nº. 033/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS: PORTADORES DE CÂNCER, DOENÇA RENAL CRÔNICA, ENTRE OUTRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à registro de preços para posterior aquisição de dietas especiais para atender as necessidades de atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas: portadores de câncer, doença renal crônica, entre outro – Fundo Municipal de Saúde - município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação de vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 a empresa licitante CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT R$
2	CUBITAN, SABOR: BAUNILHA, FRASCO C/200ML	UND	240	20,90
3	ENSURE PÓ, LATA C/900G	UND	200	63,50
4	FRESUBIN LIPID DRINK, SABOR FRUTAS TROPICAIS, FRASCO C/200ML	UND	240	16,90
5	GLUTAMAX MÓDULO DE NUTRIENTES L-GLUTAMINA, SACHES DE 5G	SACHE	500	2,90
6	LACTOFOS, SACHÊ	UND	150	4,00
7	NUTRIDRINK PÓ, SEM SABOR, LATA C/325G	UND	80	47,50
8	NUTRIDRINK PROTEIN, SABOR FRUTAS TROPICAIS OU SEM SABOR, FRASCO C/200ML	UND	1.000	16,80
9	NUTRISON SOYA MULTI FIBER, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	180	73,50
10	NUTRISON SOYA, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	150	61,50

Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 16 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO Nº. 033/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS: PORTADORES DE CÂNCER, DOENÇA RENAL CRÔNICA, ENTRE OUTRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 a empresa licitante CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT R$
2	CUBITAN, SABOR: BAUNILHA, FRASCO C/200ML	UND	240	20,90
3	ENSURE PÓ, LATA C/900G	UND	200	63,50
4	FRESUBIN LIPID DRINK, SABOR FRUTAS TROPICAIS, FRASCO C/200ML	UND	240	16,90
5	GLUTAMAX MÓDULO DE NUTRIENTES L-GLUTAMINA, SACHES DE 5G	SACHE	500	2,90
6	LACTOFOS, SACHÊ	UND	150	4,00
7	NUTRIDRINK PÓ, SEM SABOR, LATA C/325G	UND	80	47,50
8	NUTRIDRINK PROTEIN, SABOR FRUTAS TROPICAIS OU SEM SABOR, FRASCO C/200ML	UND	1.000	16,80
9	NUTRISON SOYA MULTI FIBER, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	180	73,50
10	NUTRISON SOYA, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	150	61,50

Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação a empresa acima mencionada. Em 16/04/2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

LICITAÇAO Nº. 033/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS: PORTADORES DE CÂNCER, DOENÇA RENAL CRÔNICA, ENTRE OUTRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à registro de preços para posterior aquisição de dietas especiais para atender as necessidades de atendimento aos pacientes portadores de doenças crônicas: portadores de câncer, doença renal crônica, entre outro – Fundo Municipal de Saúde - município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação de vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 a empresa licitante CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 e registrou preços conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT R$
2	CUBITAN, SABOR: BAUNILHA, FRASCO C/200ML	UND	240	20,90
3	ENSURE PÓ, LATA C/900G	UND	200	63,50
4	FRESUBIN LIPID DRINK, SABOR FRUTAS TROPICAIS, FRASCO C/200ML	UND	240	16,90
5	GLUTAMAX MÓDULO DE NUTRIENTES L-GLUTAMINA, SACHES DE 5G	SACHE	500	2,90
6	LACTOFOS, SACHÊ	UND	150	4,00
7	NUTRIDRINK PÓ, SEM SABOR, LATA C/325G	UND	80	47,50
8	NUTRIDRINK PROTEIN, SABOR FRUTAS TROPICAIS OU SEM SABOR, FRASCO C/200ML	UND	1.000	16,80
9	NUTRISON SOYA MULTI FIBER, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	180	73,50

10	NUTRISON SOYA, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	**UND**	**150**	**61,50**

Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 16 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:53A7D474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 007/2014 – PMG/RN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN**, homologado em **16/04/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	
CNPJ/MF N° 06.281.627/0001-44	**TELEFONE: (84) 3272-1979**
ENDEREÇO:AV. PILOTO PEREIRA TIM, N° 2007 – CENTRO – PARNAMIRIM-RN	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE FONSECA LIMA	
RG N°: 1.416.186 – SSP/RN	**CPF/'MF N°:915.739.714-72**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$
01	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 4. BOSCH	**FR**	**60**	**13,50**
04	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 140 GL-5 20 LTS. BR	**LTS**	**120**	**11,50**
05	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 GL-5 20 LTS. BR	**LTS**	**120**	**11,50**
06	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 20 LTS.SHELL	**LTS**	**400**	**10,00**
08	ÓLEO LUB. MOTOR DIESEL SAE-40 20 LTS.	**LTS**	**600**	**9,90**
09	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 05W40 1 LT. REPSOL	**LTS**	**150**	**26,00**
14	AGUA DESTILADA 1 LT. WB COMPONENTE	**LTS**	**100**	**3,67**
16	GRAXA GRAFITADA 1 KG. TUTELA	**KG**	**40**	**27,80**
19	GRAXA DE LITÍO 1 KG.BR	**KG**	**60**	**15,80**
20	SILICONE SPRAY 300 ML. WB COMPONENTE	**FR**	**10**	**21,50**
21	LIMPA CONTATOS ELETRICOS 300 ML. WB COMPONENTE	**FR**	**20**	**19,50**
23	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRÁULICO SAE 10W30 20 LT. BR	**LTS**	**100**	**15,00**
24	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 80W90 5 LTS. REPSOL	**LTS**	**150**	**13,90**
25	ÓLEO MINERAL PARA FREIO P/ MÁQUINAS 5 LTS. SHELL	**LTS**	**40**	**79,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS,** disponibilizados e entregues **em dias úteis, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito**, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 032/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Lubrificantes, Graxas e Aditivos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando não estiverem em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos que não puderem ser consumidos

no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada os Lubrificantes, Graxas e Aditivos, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer Lubrificantes, Graxas e Aditivos mediante apresentação, do Memorando, Oficio ou Requisição, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o respectivo fornecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito na Cidade de Guamaré/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 032/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Lubrificantes, Graxas e Aditivos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Lubrificantes, Graxas e Aditivos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Nicolau Vieira de Melo, n° 14 – Centro – Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Das obrigações do **Anexo I – Termo de Referência;**
8.2. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ N° 06.281.627/0001-44**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de Abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Caw Distribuidora de Peças Ltda
CNPJ N° 06.281.627/0001-44
ALEXANDRE FONSECA LIMA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CA6E8382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 009/2014 – PMG/RN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2014 – PMG/RN**, homologado em **16/04/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/MF N° 02.800.122/0001-98	**TELEFONE: (84) 3216-3970**
ENDEREÇO:RUA SÃO JOSÉ, N° 1523 – DIX SEPT ROSADO – NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA	
RG N°: 1218025 – ITEP/RN	**CPF/MF N°: 736.868.404-72**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P.UNIT R$
2	CUBITAN, SABOR: BAUNILHA, FRASCO C/200ML	UND	240	20,90
3	ENSURE PÓ, LATA C/900G	UND	200	63,50
4	FRESUBIN LIPID DRINK, SABOR FRUTAS TROPICAIS, FRASCO C/200ML	UND	240	16,90
5	GLUTAMAX MÓDULO DE NUTRIENTES L-GLUTAMINA, SACHES DE 5G	SACHE	500	2,90
6	LACTOFOS, SACHÊ	UND	150	4,00
7	NUTRIDRINK PÓ, SEM SABOR, LATA C/325G	UND	80	47,50
8	NUTRIDRINK PROTEIN, SABOR FRUTAS TROPICAIS OU SEM SABOR, FRASCO C/200ML	UND	1.000	16,80
9	NUTRISON SOYA MULTI FIBER, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	180	73,50
10	NUTRISON SOYA, SABOR: BAUNILHA, LATA C/800G	UND	150	61,50

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 033/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 033/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 033/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – As Dietas Especiais serão recusadas nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) das Dietas Especiais que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **30 (trinta) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 033/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as Dietas Especiais fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer as Dietas Especiais objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar as Dietas Especiais solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega das Dietas Especiais e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento das Dietas Especiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 033/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF N° 02.800.122/0001-98** , classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de Abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda
CNPJ/MF N° 02.800.122/0001-98
MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:66334BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 008/2014 – PMG/RN

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN**, homologado em **16/04/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JM BEZERRA & CIA LTDA	
CNPJ/MF N° 08.510.133.627/0010-00	**TELEFONE: (84) 3525-2518**
ENDEREÇO:RODOVIA RN 221, 295 – SALINA DA CRUZ - GUAMARÉ –RN	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS JÁCOME	
RG N°: 664.707 – SSP/RN	**CPF/'MF N°: 458.012.824-91**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM R$
02	FLUÍDO SINTÉTICO DE FREIO 500 ML DOT 3.	FR	60	11,00
03	ÓLEO DIREÇÃO ATF TIPO A 1 LT.	LTS	100	12,00
07	ÓLEO LUB. MOTOR TURBO DIESEL SAE 15W-40 CI-4 20 LTS.	LTS	800	11,00
10	ÓLEO LUB. SINTETICO MOTOR FLEX 20W50 1 LT.	LTS	150	23,50
11	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 20W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
12	ÓLEO LUB. MOTOCICLETA 4 TEMPOS SAE 15W-50 1 LT.	LTS	80	15,00
13	SOLUÇÃO DE BATERIA 1LT.	LTS	30	8,00
15	ADITIVO PARA RADIADORES CONCENTRADO	LTS	20	20,00

	1 LT.			
17	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI-2 1 KG	**KG**	**80**	**16,00**
18	GRAXA BRANCA SPLAY 300 ML.	**FR**	**10**	**18,00**
22	DESENGRIPANTE SPLAY 300 ML.	**FR**	**40**	**9,00**
26	ARLA 32 20 LTS.	**LTS**	**300**	**5,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS,** disponibilizados e entregues **em dias úteis, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito**, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 032/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Lubrificantes, Graxas e Aditivos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando não estiverem em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada os Lubrificantes, Graxas e Aditivos, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer Lubrificantes, Graxas e Aditivos mediante apresentação, do Memorando, Oficio ou Requisição, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o respectivo fornecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito na Cidade de Guamaré/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Lubrificantes, Graxas e Aditivos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Lubrificantes, Graxas e Aditivos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Nicolau Vieira de Melo, n° 14 – Centro – Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Das obrigações do **Anexo I – Termo de Referência;**
8.2. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Lubrificantes, Graxas e Aditivos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 032/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JM BEZERRA & CIA LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de Abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Jm Bezerra & Cia Ltda
CNPJ N° 08.510.133/0010-00
JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS JÁCOME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C3A02AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **08 DE MAIO DE 2014, às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVOS (TIPO PASSEIO) COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NOS PROJETOS ESPORTIVOS: ESCOLINHA DE FUTEBOL "LIVRO NA MÃO BOLA NO PÉ"; ESCOLA DE FUTSAL SUPER CRAQUE E PROJETO PEQUENOS SAMURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:06811695

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 416/2014

Nomeia os Membros Representantes do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 459 de 22 de junho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para o biênio 2012/2014 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Vilmara Marques de Araújo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Norma Maria dos Santos Teixeira Cabral - Titular
Lourdes Bezerra da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Rita de Cassia Andrade dos Anjos – Titular
Ana Cristina Medeiros de Araújo Campos – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SMA
Wagner Morais de Lima – Titular
Luanna Morais do Nascimento – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários SUAS – CRAS
Edineide Mendes Avelino – Titular
Adriana Roseno dos Santos - Suplente

Representante dos Usuários – Programa Bolsa Família
Maria Priscila Dias Marcolino – Titular
Maria Mendes Avelino Silva – Suplente

Representante de Entidades
Francisca Xavier de Abreu Assis – Titular
Francisco da Silva Veloso – Suplente

Representante dos Trabalhadores do Suas
Carla Farias Antunes – Titular
Priscila Vasconcelos de Farias – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 23 abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B79F3FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2013

Processo: 1.212/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47.
Contratada: JE Construções LTDA, CNPJ n° 06.927.666/0001-76.
Objeto: alteração da **CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO**, alterando o valor total do contrato para R$ 460.336,25 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e da **CLÁUSULA 8a - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, prorrogando seu término por mais 90 (noventa) dias, do contrato firmado para realizar os serviços de reforma com ampliação da Unidade de Saúde de Baixa do Meio**,** conforme Tomada de Preço 007/2013.
Vigência: da data da assinatura até 06 de julho de 2014.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. VI, e 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
Assinaturas em 05 de abril de 2014: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Ewerton Emmanuel França de Medeiros, pela Contratada.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:1C5E0B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 394/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **11 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 394/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: ALDA MARIA DE MIRANDA

Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9C4067D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 407/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **22 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, CONSULTORIA E CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E CONSULTORES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAR SOBRE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PARA ARRECADAÇÃO DE IPTU DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. A diária tem o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 407/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8BC1D621

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **22 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E CONSULTORES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAR SOBRE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PARA ARRECADAÇÃO DE IPTU DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 408/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:EFB96A65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 417/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Cuiabá/MT, nos dias **27 à 30 de abril de 2014**, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS QUE TERÁ COMO TEMA "AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS". As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Portaria: 417/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cuiabá/MT
Servidor: MARISA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:107363AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 418/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Cuiabá/MT, nos dias **27 à 30 de abril de 2014**, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS QUE TERÁ COMO TEMA "AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS". As diárias têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 418/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cuiabá/MT
Servidor: JACIANE CAPISTRANO DA CRUZ
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AE6611BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 419/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Cuiabá/MT, nos dias **27 à 30 de abril de 2014**, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS QUE TERÁ COMO TEMA "AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS". As diárias têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 419/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cuiabá/MT
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A31BF3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 420/2014

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Cuiabá/MT, nos dias **27 à 30 de abril de 2014**, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS QUE TERÁ COMO TEMA "AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS". As diárias têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 420/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cuiabá/MT
Servidor: FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:92E6F349

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 421/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a alimentação e estada na cidade de Cuiabá/MT, nos dias **27 à 30 de abril de 2014**, com o objetivo de participar do XVI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS QUE TERÁ COMO TEMA "AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS". As diárias têm o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 421/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cuiabá/MT
Servidor: KARINA MARIA DE BRITO GUIMARÃES
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0D931089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 030/2014-PMIM

Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2014
Objeto: Aquisição parcelada de produtos alimentícios, destinados atenderem ao Programa de Alimentação Escolar – Merenda em Casa. Contratado: SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME - CNPJ/MF: 07.209.477/0001-20. Valor R$. 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. **Assinaturas: Contratante:** Bruno Patriota Medeiros - **Contratado:** Patrícia Tavares Afonso Fonseca

Ielmo Marinho/RN, 07.04.2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:C3B995BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2014 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2014-FMAS.
Objeto: Serviços funerários, destinados à população carente do município. Contratado: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME - CNPJ/MF: 09.368.724/0001-67. Valor R$ 166.335,00 (cento sessenta seis mil, trezentos e trinta cinco reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva- **Contratada:** Andreia Torres dos Santos .

Ielmo Marinho/RN, 28/02/2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3304D58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 07/2014 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2014-FMAS.
Objeto: Aquisição de Kits Gestantes, para atender ao Programa de Assistência a Gestante do município. Contratado: RT- COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA- ME - CNPJ/MF: 06.925.737/0001-00. Valor R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva - **Contratado:** Renato Alexandre A. Barbosa.

Ielmo Marinho/RN, 21/03/2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:8223A991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2014 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2014-FMAS.
Objeto: Aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas atender as famílias em alto risco nutricional. Contratado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME - CNPJ/MF: 08.091.529/0001-70. Valor R$. 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva- **Contratado:** Ricardo Luis Alves.

Ielmo Marinho/RN, 04/04/2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:E60DF3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2014 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2014-FMAS.
Objeto: Aquisição de pescados, para distribuição durante a Quaresma às famílias em situação de vulnerabilidade social e cadastradas no serviço de Assistência Social do município. Contratado: PESCADOS FISH LTDA - CNPJ/MF: 03.097.776/0001-60. Valor R$. 69.000,00 (sessenta e nove mil reis). A Vigência do presente contrato é de 30 dias contados da sua assinatura .Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva- **Contratado:** André Luiz Santos Andrade.

Ielmo Marinho/RN, 04/04/ 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:32F2D4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 08/2014 - FMAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2014-FMAS.

Objeto: Aquisição de Mobiliários, para suprir as necessidades da Secretaria de Prom. E Bem Estar Social/ FMAS. Contratado: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME - CNPJ/MF: 09.137.879/0001-92. Valor R$. 36.920,80(trinta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). A Vigência do contato e partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/2002, decreto Nº 3.555/2000 e Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva- **Contratado:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves.

Ielmo Marinho/RN, 24/03/ 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:16564E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 02/2014 - FMAS

Modalidade: Tomada de Preço Nº 01/2014-FMAS.
Objeto: Serviços de Ampliação do CRAS, localizado a Rua Bartolomeu Barbosa, s/nº - centro de Ielmo Marinho/RN. Contratado: MBF – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME - CNPJ/MF: 17.328.862/0001-40. Valor R$. 38. 38.412,85 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta cinco centavos). A Vigência do contrato e de 45 (quarenta e cinco) dias e partir da data de sua assinatura.Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: **Contratante:** Patrícia Kelly da Silva - **Contratado:** André Alves de Oliveira.

Ielmo Marinho/RN, 10/03/ 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:0F8CCF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0039/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0039/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de troca de forro, retelhamento e revisão elétrica na Unidade Básica de Saúde de Ipueira, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ÍTALO RAMONH NÓBREGA PAZZOLINE, inscrito no CPF sob o nº 079.549.764-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 2.000,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A5E0D1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0044/2014

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0044/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de corte de terras dos agricultores do Município de Ipueira/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO BENJAMIM NETO, inscrito no CPF sob o nº 357.531.454-34, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 6.820,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:28C3D2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Lençóis para Distribuição Gratuita na Comemoração do dia das Mães do município de Itaú/RN, a ser realizado no dia 07/05/2014, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de Abril de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:61F4C0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal 0218/2014, e Ata da Reunião de instalação do CMDRSS em Jaçanã/RN,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Jaçanã/RN (CMDRSS):
MARIA LUCIVANIA DA S. ARAÚJO (Presidente) – CPF: 014.205.754-14 –Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaçanã/RN;
FRANCISCO PAES DA SILVA (Secretário) – CPF: 952.931.674-72 – Associação Núcleo de Produtores da Chã da Bulandeira;
MAGNEUZA DE LIMA SOUZA – CPF: 085.290.854-77 – Associação dos Produtores do Caiongo;
MARIA DE FÁTIMA C. DE SOUZA – CPF: 996.817.304-53 – Associação dos Produtores de Lagoinha;
ÂNGELA MARIA DE R. DE LIMA – CPF: 037.516.304-22 – Associação de Produtores do Sítio Flores/Linha dos Pereira;
GERALDO BARBOSA DA PENHA (Tesoureiro) – CPF: 294.959.114-00 – Associação de Produtores da Serra da Lagoa;
FRANCISCA LUCIA DA SILVA – CPF: 008.860.474-80 – Associação de Produtores de Flores/Boca de Mata;
MARIA ELIENE DA S. LIMA – CPF: 307.642.974-49 – Clube de Mães Maria Augusta
JOSÉ JEAN GONÇALVES – CPF: 037.987.524-19 – Governo do Estado;
JAIR HUDSON DE L. SILVA – CPF: 752.087.414-15 – Executivo Municipal;

WAGNER LUIS DOS S. SILVA VARELLA – CPF: 296.546.907-70 – Instituições Religiosas de Jaçanã/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 22 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8B6EF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Srº (ª) ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS, PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento a partir de 02/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 23 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A9AF2CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, faz saber aos interessados que abrirá no dia **09 de maio de 2014, as 09:00(nove) horas**, proposta para contratação de empresa para Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho das Ruas, Manoel Barbosa dos Santos, Antônio Paulo e Manoel Amaro no município de Jaçanã/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 779574/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA no município de Jaçanã RN, com valor estimado da ordem de R$ 253.315,43(Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), o julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Tel. (84) 3295.2372, das 08h00min as 13h00min horas.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AE2F3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, faz saber aos interessados que abrirá no dia **12 de maio de 2014, as 09:00(nove) horas**, proposta para contratação de empresa para Execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial do trecho da Rua, Prefeito José Pereira da Silva e Complemento da Rua Henrique Miguel no município de Jaçanã/RN, objeto do Convênio nº 022/2013 - SIN, com valor estimado da ordem de R$ 130.461,19(Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Dezenove Centavos), o julgamento das propostas será utilizado o critério de menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Tel. (84) 3295.2372, das 08h00min as 13h00min horas.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:11292C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2014

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2014**, do tipo **Menor Preço**, Processo Licitatório Nº. **45/2014**, com o objetivo de **Locação de um veículo tipo van com capacidade para 17 passageiros**. A sessão pública dar-se-á no dia **09 de maio de 2014 (sexta-feira)**, às **10:00**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min.

Jardim de Angicos/RN, **23 de abril de 2014**.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9D3AD3C6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica efetivada a adesão a Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Parazinho, adjudicado, conforme publicado no Diário Oficial da FEMURN, cujo objeto é o registro de preços para futuras Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques, destinado aos órgão da administração do município Jardim de Angicos/RN, gerido Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Declaro a empresa EMBARQUEJA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90 como apta para o fornecimento dos bens serem fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização da aquisição em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizadas mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Jardim de Angicos/RN, 14 de março de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:1489442A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 032/2014 - CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 032/2014

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Sr. Theógenes Jefferson Jacinto de Souza, em consonância com a Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, datada em 15 de Abril de 2014, para assumir seu respectivo cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com a ordem de classificação, uma vez que a Sra. Veridiana Lúcia Braz, pediu exoneração do cargo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Abril de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E6E41A4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2014 - MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO

Portaria nº 033/2014

Jardim de Angicos/RN, 23 de Abril de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0101329-51.2013.8.20.0104, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D9B88458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2013 com início 12 de março de 2014, realizada em 26 de março de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA / 08.090.078/0001-56;
ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA / 24.523.276/0001-12;
Faria e Costa Ltda me / 14.785.603/0001-50

Jardim de Piranhas, 23 de abril de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:ECC64590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2013 com início 30 de janeiro de 2014, realizada em 01 de abril de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
SAMRONE DANTAS DE MEDEIROS ME / 01.422.859/0001-51;

Jardim de Piranhas, 23 de abril de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:C2A80809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 022/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2013 com início 12 de março de 2014, realizada em 27 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA / 08.090.078/0001-56;
ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA / 24.523.276/0001-12;
Faria e Costa Ltda me / 14.785.603/0001-50;

Jardim de Piranhas, 23 de abril de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:8E622BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 007/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL MÉDIO
OPÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.192	SERGIO RAMOS DE AZEVEDO	15ª

Jardim do Seridó/RN, 22 de Abril de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
Cópia da reservista (se Homem);
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
Declarações de bens;
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
Declaração de disponibilidade de horário;
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
Número de telefone para contato.
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Abril de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Abril de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:79FCF74F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.104-A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 945/2013,

Considerando que o crédito adicional, indiferente a vontade política, serve para remediar imprevisões, omissões e erros no momento em que se elabora a peça orçamentária, circunstância que abrange, obviamente, a simples troca entre elementos de despesa de uma mesma espécie programática.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, para permutar créditos orçamentários entre dotações da mesma categoria econômica.

Art. 2º. A permuta será da seguinte forma:

2011 – Funcionamento das Atividades do FUNDEB 60%			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	-	10.000,00	Recursos Próprios
31.90.13	10.000,00	-	Recursos Próprios
2012 – Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	-	5.000,00	Recursos Próprios
31.90.13	5.000,00	-	Recursos Próprios
2050 – Educação Infantil (Pré-Escolar) 60%			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	-	4.000,00	Recursos Próprios
31.90.13	4.000,00	-	Recursos Próprios
2051 – Educação Infantil (Pré-Escolar) 40%			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
31.90.11	-	1.500,00	Recursos Próprios
31.90.13	1.500,00	-	Recursos Próprios

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6DAD58EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.117, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o Feriado Nacional do Dia 1º de Maio, em homenagem ao Dia do Trabalhador,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 02 de maio de 2014 – sexta-feira, dentro das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador – 1º de Maio.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B4159F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 012/CMS, de 16 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

I – Reconstituir o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

>Alex Marcel Rodrigues de Moura – Titular;
> Miriam Azevedo dos Santos Soares – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

> Mariza Batista de Morais Azevedo – Titular;
> Terezinha de Medeiros Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":

>Rosemária dos Santos Azevedo – Titular;
> Pollyanna Medeiros de Azevedo Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

> Walber Jorge Medeiros de Azevedo – Titular;
> Lorena Brandão de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

> Luciana Batista de Araújo – Titular;
> Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

> Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;
> Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

> Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
> Ademilson Medeiros de Azevedo Morais – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

> Gidinei de Souza – Titular;
> Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

> Alzira Medeiros de Azevedo – Titular;
> Jaime Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

> Kátia Cristina da Silva Azevedo – Titular;
> Patrícia Carla de Melo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

> Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;
> Marinalva Sabino de Azevedo – 1º Suplente;
> João Batista de Brito – 2º Titular;
> Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

II – Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 258, de 22 de agosto de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:034A7D25

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO I, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua José Jerônimo, 110 – Fazenda Petropólis
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.466.332/RN Expedição: 27.03.2006 SSP/RN
CPF Nº 969.273.054-91 PIS/ PASEP/ NIT: 190.10677.79-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. A contratação justifica-se devido à necessidade do abastecimento de água, pelo Caminhão Pipa, nas Escolas Municipais, Abrigo Dispensário e Matadouro, uma vez que o fornecimento realizado pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN encontra-se em racionamento, necessitando dessa forma a referida complementação por parte do Poder Executivo.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso I, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 941,20 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos**), mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 1.882,40 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **02 (dois)** meses, e terá início em **14/04/2014** e término em **14/06/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 14.1401.04.122.0013.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 14 de Abril de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DANIEL FRANCISCO CUNHA DE ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C243463D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 09 de Maio de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A EQUIPAR CRECHE DA PROINFÂNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 030/2013). O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 23 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C50AB135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 12 de Maio de 2014, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR). O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 23 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B7537F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 14 de Maio de 2014, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 23 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:53942BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos Serviços no ramo de engenharia civil, para execução do saldo residual das obras decorrentes do Contrato de Repasse nº 335.419-32/2010, celebrado com a Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de 2 (duas) quadras poliesportivas, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 06.05.2014, ás 09:00 HS., para uma nova apuração, em TERCEIRA CHAMADA. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro

Jucurutu-RN, 23 de Abril de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F83FC645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 000012/2014

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 000012/2014

I – DO RELATÓRIO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano corrente, a empresa **A.S MOURA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.806.399/0001-04, através de e-mail e sem assinatura, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Licitação, do Pregão Presencial n° 000012/2014, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios.

Nas razões impugnatórias apresentadas, a empresa Impugnante afirma que não poderia ser exigido em fase de credenciamento, qualquer **laudo pertinente ao resultado das amostras** dos produtos a serem licitados, motivo pelo qual pleiteia a reforma do Ato Convocatório para que afaste a exigência das amostras solicitadas.

Requer, ainda, que seja dado efeito suspensivo a Impugnação apresentada até a solução dos conflitos apresentados pela empresa Impugnante.

Eis o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade licitatória do Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/2002, que estabelece as regras de sua aplicabilidade à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, quando se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, aplicando-se supletivamente a Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, em detrimento a sérios problemas enfrentados pela Administração Pública, no que tange a qualidade dos objetos adquiridos, em consequência da intensa e contínua redução dos preços apresentados e qualidade dos produtos fornecidos.

Desse modo, passou-se a exigir, frequentemente, as amostras dos produtos ofertados, com o objetivo de coibir atitudes que cumulem com as contratações insatisfatórias, em que os produtos fornecidos não corroboram de qualidades mínimas necessárias a satisfazer as necessidades estatais.

A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

Em sendo assim, é que o procedimento licitatório em epígrafe, tem-se a exigência legal de amostras dos produtos ofertados pelas empresas licitantes, em sua Cláusula Quinta do Ato Convocatório. Vejamos:

"5.3 - As licitantes deverão entregar 01 (uma) amostra (unidade de fornecimento discriminada) de cada produto descrito no Termo de Referência, em embalagem original, contendo informações, como a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, embalagem original e intacta, data da embalagem, número do lote e/ou data de validade e data de fabricação.

5.3.1 - As amostras deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis de antecedência ao dia da abertura do Certame, no horário das 08:00hs às 12:00hs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, onde serão emitidos Recibos das Amostras, as quais serão submetidas a análise do Profissional Nutricionista do Município, para emissão de Laudo de Aprovação.

5.3.2 - O resultado da análise das amostras será informado, pelo Profissional Nutricionista do Município, aos licitantes até 01 (um) dia útil de antecedência ao dia da abertura do certame. Caso ocorra reprovação da mesma, o licitante deverá, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar nova amostra para ser analisada.

5.3.3 - É imprescindível que as licitantes apresentem junto com o Credenciamento o Recibo de Entrega das Amostras."

Como pode ser observado, o que é exigido na fase de credenciamento é o RECIBO DA ENTREGA DAS AMOSTRAS e não, **laudo pertinente ao resultado das amostras,** como afirma a Impugnante em suas razões recursais.

Ou seja, o que se exige na fase de credenciamento nada mais é, do que um recibo comprovando que as mesmas foram entregas para análise do Setor de Nutrição da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, conforme prevê a Cláusula Quinta supradescrita.

Nesse mesmo ínterim, podemos destacar que a ausência de expressa previsão legislativa sobre as amostras não significa impedimento à sua exigência. Assim se passa porque a lei conferiu competência à Administração para estabelecer os requisitos de identidade e de qualidade mínima do objeto licitado. Mais ainda, determinou incumbir à Administração zelar pela adequação e satisfatoriedade da proposta formulada pelo licitante e da prestação executada pelo contratado.

A exigência de amostra é um meio para o cumprimento de tal poder-dever. Se a Administração não dispusesse do poder de exigir amostras, estaria impedido o cumprimento de deveres que sobre ela recaem.

Noutro passo, tendo a ausência expressa da possibilidade da exigência das amostras pelos licitantes, encontra-se uma interpretação sistemático-teleológica do disposto no art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, quando determina que a Comissão de Licitação deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório do certame2. Em homenagem à clareza transcrevo a norma:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os **requisitos do edital** e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"

Ocorre que os incisos VII e XI do art. 4º da Lei do Pregão também determinam ao pregoeiro a verificação da conformidade das propostas com os requisitos previstos no edital do pregão. Aliás, o primeiro inciso chega a utilizar idêntica expressão contida no inciso IV do art. 43 da Lei de Licitações, conforme se verifica no excerto a seguir transcrito:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os **requisitos estabelecidos no instrumento convocatório**;"

Nesse diapasão, já ensinara o saudoso professor MARCELLO RODRIGUES PALMIERI1 em artigo intitulado Amostras nas odalidades tradicionais (concorrência, tomada de preços, convite) e no pregão. Vejamos:

"Se as amostras deverão ser apresentadas pelas licitantes, o edital deverá estabelecer criteriosamente as regras procedimentais que serão postas em prática, para a efetiva análise das amostras."

Ainda no mesmo sentido, já decidiu o e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC 8120/026/06, rel. Conselheiro EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, DOE de 23/03/2006, com a seguinte ementa:

"EMENTA: Especificação dos produtos – A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parâmetros mínimos de identificação dos produtos que ela pretende adquirir, o que não pode ser realizado pela mera fixação de referência a marcas comerciais – Princípios da isonomia e do julgamento objetivo – Artigos 3º, "caput", e 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93 – Critérios de avaliação das amostras – A Prefeitura também deverá inserir do edital, de forma clara e objetiva, por quais critérios e procedimentos irão ser aprovadas ou reprovadas as amostras dos produtos."

Ante o exposto, tem-se que o Ato Convocatório não impede nem prejudica a competitividade do certame, nem tampouco impossibilita a participação de licitantes, em virtude da exigências das amostras dos produtos ofertados.

O que se busca no procedimento licitatório é a contratação satisfatória, bem como que o fornecimento dos objetos licitados sejam condizentes com as necessidades da Administração, prezando pela qualidade dos alimentos consumidos pelos estudantes (através da merenda escolar), crianças e adolescentes (através dos Programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social) e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

III – DO DISPOSITIVO

Ex Positis, julgo pelo conhecimento da Impugnação auferida pela empresa A.S MOURA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.806.399/0001-04, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo o teor do Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 000012/2014, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, bem como a sessão de abertura de envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação para o dia 24 de abril de 2014, às 10hs.

Encaminho a decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que delibere sobre o presente.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de abril de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9357B0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - CPL/PMLV/RN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

AQUISIÇÂO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela **Portaria Executiva nº 001, datado de 02 de janeiro de 2014**, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação nos termos deste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme a descrição do objeto no Anexo - 01 do presente Edital.

As normas gerais desta licitação serão regidas pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º. do artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/2009 e pelo que dispõe a Lei nº 11.947 e demais artigos da Resolução FNDE nº 38/2009.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Para participação da chamada pública, o grupo formal ou informal deverá apresentar os documentos de habilitação conforme disposto nos subitens 4. e 5, respectivamente, e o seu projeto de venda entres os dias de **25 de abril à 07 de maio de 2014, das 08h00min às 12h00min**, na sala da CPL, localizada na Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de Documentação de Habilitação e outro de Projeto de Venda. Os envelopes, não transparentes, deverão estar lacrados e identificados, com a seguinte inscrição:

Lagoa de Velhos/RN, quarta-feira, em, 23 de abril de 2014.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:7286C74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014SRP

Processo nº 72/2014
O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 08 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços, para aquisição gradual de pneus novos, graxas, óleos lubrificantes e filtros de óleo**, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados a frota de veículos pertencente e/ou incorporada a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 23 de Abril de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:912DDE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2014 com início 11 de março de 2014, realizada em 21 de março de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 13, 15, 16, 26, 32, 34, 35, 37, 40, 48, 64, 69, 91 ; totalizando o valor de **R$ 31.429,50 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.
CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 100 ; totalizando o valor de **R$ 192.737,90 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.
E.V. DE MELO NETTO - ME- CNPJ: 14.955.067/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 72 ; totalizando o valor de **R$ 4.122,60 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.
K. J. V. DE MEDEIROS ME- CNPJ: 03.076.284/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 54, 58, 68, 75, 77, 89, 95 ; totalizando o valor de **R$ 13.433,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 8, 21, 30, 33, 39, 51, 70, 73, 82, 92 ; totalizando o valor de **R$ 34.894,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, 31 de março de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:36C5666A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2014 com início 25 de março de 2014, realizada em 04 de abril de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 65, 66, 69, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 174, 175, 182, 183, 190, 191 ; totalizando o valor de **R$ 416.321,08 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 104, 118, 130, 193 ; totalizando o valor de **R$ 10.121,80 (dez mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 70, 72, 81, 105, 117, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 205, 206, 208, 209 ; totalizando o valor de **R$ 18.879,80 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 56, 168, 185 ; totalizando o valor de **R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 198, 199, 201, 203, 204, 207, 210, 211 ; totalizando o valor de **R$ 559.178,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)**.
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 141 ; totalizando o valor de **R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 76, 186, 187 ; totalizando o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 99, 189 ; totalizando o valor de **R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 09 de abril de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:650E0FFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2014 com início 19 de março de 2014, realizada em 31 de março de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 25, 32, 33, 34, 40, 41, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 74, 78, 79, 82, 85, 92, 101, 102, 103, 104, 110, 117, 119, 123, 124, 129, 133 ; totalizando o valor de **R$ 134.724,30 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 62, 66, 73, 83, 84, 86, 87, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 118 ; totalizando o valor de **R$ 132.775,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.
TASLA CAPISTRANO GONZAGA- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 88, 91, 93, 94, 100, 105, 109, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136 ; totalizando o valor de **R$ 105.086,60 (cento e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 14 de abril de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:56C8208C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2014 com início 17 de março de 2014, realizada em 27 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 12, 13, 17, 26, 27, 33, 36, 37, 39, 42, 49, 55, 56 ; totalizando o valor de **R$ 144.661,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 45, 54 ; totalizando o valor de **R$ 101.052,00 (cento e um mil e cinquenta e dois reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 11, 14, 15, 21, 24, 25, 28, 30, 46, 47, 48, 51, 53, 57 ; totalizando o valor de **R$ 89.040,80 (oitenta e nove mil e quarentareais e oitenta centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 19, 20, 31, 32, 35, 41, 44 ; totalizando o valor de **R$ 56.344,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 22, 29, 34, 40, 43 ; totalizando o valor de **R$ 15.856,40 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 02 de abril de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:97FE1161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2014, realizada em 31/03/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 25, 32, 33, 34, 40, 41, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 74, 78, 79, 82, 85, 92, 101, 102, 103, 104, 110, 117, 119, 123, 124, 129, 133 ; totalizando o valor de **R$ 134.724,30 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 62, 66, 73, 83, 84, 86, 87, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 118 ; totalizando o valor de **R$ 132.775,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.
TASLA CAPISTRANO GONZAGA- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 88, 91, 93, 94, 100, 105, 109, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136 ; totalizando o valor de **R$ 105.086,60 (cento e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 11 de abril de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D84258C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2014, realizada em 04/04/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**
ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 65, 66, 69, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 174, 175, 182, 183, 190, 191 ; totalizando o valor de **R$ 416.321,08 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos)**.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 104, 118, 130, 193 ; totalizando o valor de **R$ 10.121,80 (dez mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 70, 72, 81, 105, 117, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 205, 206, 208, 209 ; totalizando o valor de **R$ 18.879,80 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 56, 168, 185 ; totalizando o valor de **R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 198, 199, 201, 203, 204, 207, 210, 211 ; totalizando o valor de **R$ 559.178,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)**.
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 141 ; totalizando o valor de **R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 76, 186, 187 ; totalizando o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 99, 189 ; totalizando o valor de **R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de abril de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:17A16732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2014, realizada em 27/03/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Medicamento Hospitalar**
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 12, 13, 17, 26, 27, 33, 36, 37, 39, 42, 49, 55, 56 ; totalizando o valor de **R$ 144.661,36 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 45, 54 ; totalizando o valor de **R$ 101.052,00 (cento e um mil e cinquenta e dois reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 11, 14, 15, 21, 24, 25, 28, 30, 46, 47, 48, 51, 53, 57 ; totalizando o valor de **R$ 89.040,80 (oitenta e nove mil e quarenta reais e oitenta centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 19, 20, 31, 32, 35, 41, 44 ; totalizando o valor de **R$ 56.344,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 22, 29, 34, 40, 43 ; totalizando o valor de **R$ 15.856,40 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 31 de março de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FFAC65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 16/2014, realizada em 21/03/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de limpeza e descartáveis**
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedor nos itens : 11, 13, 15, 16, 26, 32, 34, 35, 37, 40, 48, 64, 69, 91 ; totalizando o valor de **R$ 31.429,50 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.
CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens : 2, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 100 ; totalizando o valor de **R$ 192.737,90 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.
E.V. DE MELO NETTO - ME- CNPJ: 14.955.067/0001-94 , saiu vencedor nos itens : 6, 72 ; totalizando o valor de **R$ 4.122,60 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.
K. J. V. DE MEDEIROS ME- CNPJ: 03.076.284/0001-98 , saiu vencedor nos itens: 49, 54, 58, 68, 75, 77, 89, 95 ; totalizando o valor de **R$ 13.433,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.
S C F SILVA ME- CNPJ: 10.611.391/0001-34 , saiu vencedor no itens : 1, 3, 7, 8, 21, 30, 33, 39, 51, 70, 73, 82, 92 ; totalizando o valor de **R$ 34.894,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, em 28 de março de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E36EA12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2013-PMODB

Olho D'Água do Borges – RN, 31 de maio de 2013.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I – EXONERAR todos os servidores titulares dos cargos de provimento em comissão da administração municipal.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:25E0982A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo MOB/RN Nº 0098/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.473/0001-21, vem através da Comissão Permanente de Licitações do município, **NOTIFICAR** a empresa:

DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR, CNPJ: 06.224.321/0001-56
Rod. BR 408 KM – SN, Bairro Novo – Carpina/PE

Vencedora do certame em epígrafe cujo objeto é a aquisição de insumos hospitalares, **pelo descumprimento contratual no que tange a entrega dos produtos objeto da licitação acima citada**.

A empresa terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir de sua notificação para providenciar a entrega da mercadoria ou justificar/apresentar Defesa Prévia em face da impossibilidade de não o fazer, ficando desde já ciente de que serão adotadas as medidas sancionatórias que rege o Registro de Preços entre as partes e que a Administração Pública entender convenientes, de acordo ao que autoriza a Lei 8.666/93.

WELINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6CC6BA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação deste município,** através do Presidente instituído pela portaria N° 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **09.05.2014**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Alimentícios, para atender a Creche e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com merenda escolar, durante o ano letivo 2014 deste Município. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Cap. Manoel Martins, 22 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN – Fone (84) 9816-2930.

Paraú/RN, 23 de Abril de 2014.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:57456266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

Tendo em vista que a licitação realizada no dia 24/03/2014, ter sido considerada fracassada, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN vem tornar pública a nova data para realização de licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009. A nova será **13/05/2014** ás **08:30 horas** no setor de licitações. Cópia completa do edital poderá ser obtida no site www.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 23 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B5411436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 072/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES
CPF..... : 010.313.964-89
Matrícula..... : 781
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar do encontro de construção e/ou realinhamento dos Planos Municipais de Educação no RN.
Período ..... : 24 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professor Classe I N II

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2A571529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 073/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : CAIZE CRISTIANE MAIA DE ANDRADE
CPF..... : 011.836.364-66
Matrícula..... : 963
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar do encontro de construção e/ou realinhamento dos Planos Municipais de Educação no RN.
Período ..... : 24 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professor Classe I N I

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E459CFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 074/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CPF..... : 034.780.134-02
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar do encontro de construção e/ou realinhamento dos Planos Municipais de Educação no RN.
Período ..... : 24 de abril de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função..... : Secretario Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94686F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 075/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ALINE MARIA FELIX
CPF..... : 055.055.414-96
Matrícula..... : 465
Quantidade ..... : 1,5
Destino ..... : NATAL/RN
Assunto ..... : participar do V Ciclo de Atualização Cientifica do CRO-RN, que vai realizar-se no Praiamar Hotel, em Ponta Negra, Natal/RN.
Período ..... : 24 e 25 de abril de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Atendente de Consultório

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 23 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:439A7A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF: **077.343.184-52,** matrícula nº **0408,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **22.04** a **22.04** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para a Clínica de Medicina Nuclear de Mossoró/RN),** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8028B00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA CLARA NOBRE DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 23/04/2014

Portalegre/RN, 23 de Abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:529FD50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JEFFERSON LUIZ LOPES DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 010.087.674-92 do cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS– Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, c)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 23 de Abril de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BD24290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 03/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE ZUMBI.
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VALOR DO ADITIVO: R$ 40.244.75 (QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 07 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DBCB24BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP001/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Locação de veículos, tipo utilitário, em bom estado de conservação de funcionamento e conforto, para transporte de estudantes da rede municipal de ensino.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP001/2014 e ADJUDICO à(s) proponente(s) FRANCISCO SOARES FILHO, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), VICTOR AILTON BEZERRA DE MACEDO, com o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUI BARBOSA/RN, 23 de Abril de 2014

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FED9214C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 12/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a locação de veículos para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, do município de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de abril de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8E0D9718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2014 - GP SANTA MARIA, 16 de Abril de 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RENATO BASÍLIO DA SILVA**, **CPF/MF 313.660.904-20** para o cargo de **ACESSOR DE APOIO TÉCNICO do Município** de Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:79A30705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 031/2014 - GP Santa Maria -RN, 22 de Abril 2014

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a composição dos seguintes membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
TITULAR : DJALMIR ALVES DE ANDRADE - CPF: 876.392.894-91
SUPLENTE: JUSIVÂNIA MARIA DE SOUZA – CPF: 100.001.184-43

REPRESENTANTES DOS DOCENTES
TITULAR: VALTÉRCIO NERI DIAS CPF: 038.395.284-02
SUPLENTE: PEDRO FIRMO CPF:876.409.294-15

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: MAGDALI ZEBA DA SILVA CPF: 030.742.304-28
SUPLENTE: VANESSA SANTIAGO PORTO CPF: 052.443.834-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
TITULAR: EVANDRO LOPES CPF: 438.011.104-00
SUPLENTE: HILDENCLÉCIO NELO DE OLIVEIRA CPF: 068.855.844-52

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: ILMA XAVIER BEZERRA CPF: 021.486604-11

SUPLENTE: WALLACE EVERTON DE LIMA CPF: 100.716.164-70

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: JOSIVÂNIA MEDEIROS COSTA FONSECA CPF 876.415.694-04
SUPLENTE: JOSÉ TOMAZ DE SOUZA CPF: 791.444.464-20

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: JOSÉ ERIVALDO DIAS CPF: 552.153.354-00
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LEITE ALVES CPF: 875.555.904-25

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
TITULAR: ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS CPF: 075.290.044-76
SUPLENTE: JANICLEI SEVERINO DE SOUZA CPF: 024.407.444-50

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: CARLOS ROBERTO BATISTA CPF: 665.111.941-91
SUPLENTE: VERÔNICA DA SILVA AZEVEDO CPF: 088.322.564-60

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
TITULAR: FABRÍCIO ARAÚJO DE MOURA CPF: 081.199.514-33
SUPLENTE: ELIGECE GONCALVES DE SALES CPF: 024.941.507-71

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:532A142E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN
DECRETO Nº 002/2014

EMENTA: Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

DECRETA:
Art. 1º - Os Servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.
Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II – Consignante: a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN é que procede aos descontos em favor do consignatário;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandato judicial, tais como:
a – contribuição para a seguridade e previdência social;
b – imposto de renda;
c – contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;
d – pensão alimentícia judicial;
e – reposição ou indenização ao município.
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério, tais como:
a – Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b – contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;
c – contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d – prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
e – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, concedido pelas instituições consignatárias referidas no item III e VI do artigo 4º, sendo que as amortizações de empréstimos pessoais e funcionamento terão prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
Parágrafo 1º - As consignações facultativas, em especial, aquelas relacionadas à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para desconto em folha de pagamento.
Parágrafo 2º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, a autorização dada pelo consignado para que ocorram os descontos em folha de pagamento, sendo essa, através de "averbação" ou outros

desenvolvidos pelas entidades consignatárias e aceitos pela consignante que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, e que sejam usualmente utilizados pelo mercado.
Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN.
Parágrafo Único: Cada consignatário terá um código de processamento.
Art. 4º - Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:
I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
II – Os sindicatos de trabalhadores;
III – Bancos públicos ou privados;
IV – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971;
VI – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.
Art. 5º - As entidades aludidas no dispositivo acima, exceto os órgãos da Administração Pública Estadual, deverão comprovar quando do pedido de credenciamento, os seguintes requisitos:
I – Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
II – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;
III – Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);
IV – Cartão de inscrição do INSS;
V – Certificado de regularidade do FGTS;
VI – Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;
VII – Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;
VIII – Conta em instituição bancária ou Estabelecimento bancário no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º - Os descontos facultativos não poderão exceder 50%(cinquenta por cento) da remuneração dos Servidores.
Parágrafo 1º - O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 6º será reservado exclusivamente 20% (vinte por cento) para desconto a favor de operações de compras a vista ou parceladas e empréstimo/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito.
Parágrafo 2º - Entende-se como remuneração fixa dos servidores efetivos, contratados, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 7º - Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:
I – Contribuição para a associação de classe dos servidores;
II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;
III – Contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
IV – Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito/débito, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 4º deste Decreto;
V – Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
VI – Contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.
Art. 8º - o recolhimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria.
Art. 9º - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades a Prefeitura Municipal de Santa Maria por dívidas ou compromissos assumidos pelos vereadores ou servidores, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.
Art. 10 – As consignatárias, exceto a Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, indenizarão os custos operacionais com as consignações em folha de pagamento, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às instituições consignatárias, em valores a serem definidos mediante resolução da Prefeitura Municipal de Santa Maria .
Art. 11 – As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I – Mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto;
II – Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2º do presente Decreto.
Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Prefeitura Municipal.
Art. 13 – A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores e vereadores, impõe a Prefeita o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato às autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;
III – Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário, pelos vereadores e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.
Art. 15 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiras pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria / RN serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos empréstimos financiamentos.
Art. 16 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 17 – Compete a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN autorizar as inclusões ou exclusões de consignações, credenciar e revalidar entidades como consignatárias, aplicar sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Santa Maria/RN, 22 de Abril de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:E1BD5002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 842/2014

DECRETO N.º 00842/14DE 02 DEJANEIRODE 2014

Abre crédito adicional suplementar para reforço de valor de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, Item I da Lei nº.00446de 17 de outubrode 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R$85.828,28(Oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos no mesmo valor a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ(RN), Em, 02 deJaneirode 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:55CE2CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 844/2014

DECRETO N.º 00844/14DE 03 DEFEVEREIRODE 2014

Abre crédito adicional suplementar para reforço de valor de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, Item I da Lei nº.00446de 17 de outubrode 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R$6.500,00(Seis mil e quinhentosreais), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos no mesmo valor a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ(RN), Em, 03 deFevereirode 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BDB2CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2014 o Pregão Presencial 003/2014, Processo Licitatório PMSS 016/2014, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Município de Santana do Seridó. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN, e no endereço eletrônico:http://www.santanadoserido.rn.gov.br/portal1/municipio/licitacao.asp?iIdMun=100124123, maiores informações no telefone (84) 3476-0014, Ramal 205.

Santana do Seridó, 22 de Abril de 2014

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DE517FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 08.114.514/0001-80 - Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados para atender a frota de veiculos do Município de São Bento do Norte/Rn.

CONTRATADO: Auto Postro Central Ltda, CNPJ. 05.660.173/0001-50

Valor Global R$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais) ref. aos lotes 01 e 2.

CONTRATADO: Posto Central Combustível de Parazinho Ltda, CNPJ.11.290.066/0001-80 - Valor Global R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e cinco mil reais) ref. ao lote 03.

02.001-Gabinete

Ficha: 028

04.121.004-2.003 - Manutenção dos Serv. do Gabinte do Prefeito

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

02.002 - Secretaria Municipal da Administração

Ficha 047

04.122.002-2.005 - Manutenção Secretaria Municipal da Administração

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

02.003 - Secretaria Municipal de Finanças

Ficha 061

04.123.005-2.010 - Manutenção Secretaria Mun. de Finanças

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 356

12.361.008-2.351 - Manutenção Serv. da Secretaria Munic. Educação

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

02.008 - Secret. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Ficha 454

15.452.010-2.045- Manut.Sec. Munic. Obras e Serv. Urbanos

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 220 - Recurso de Convênio e 110 - Recursos Ordinarios.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E7F0B4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 - AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/Rn, torna público que o Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 002/2014, objetivando: Aquisição de Veiculo 0 km, tipo passeio, com capacidade para 05(cinco) passageiros, ano/modelo 2014, combustível: gasolina/etanol: Flex, com ar condicionado 04(quatro) portas, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/Rn, ficou DESERTO.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:70390458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de maio de 2014, às 10:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TCE E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de abril de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2743F20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado através da Portaria n.º 001/2914, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial n.º 042/2014, não se realizou no dia 10/04, conforme estava marcado, por falta de interessados, e que se realizará novamente no próximo dia 07/05, às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FF4BBCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 07 de maio de 2014**, **às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a confeccionar mata-burro com 32,00m de tubo de ferro de 3" (três polegadas), assim expostos: oito tubos de 3,00m paralelos à cova e quatro tubos de 2,00m perpendiculares à cova, além de consertos em geral em solda elétrica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:264AA6E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

ANUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.
SUB-ROGANTE: MAGNUS CÂMARA DA SILVA, CPF n.º 538.616.804-59.
SUB-ROGADA: ANTONIO FAUSTINO BEZERRA, CPF n.º 791.829.924-87.
OBJETO: A sub-rogação com cessão de direitos e obrigações do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 028, celebrado em 22 de abril de 2013, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, com área de 800m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, que conte com pátio e, pelo menos, com 05 salas, cozinha, banheiros masculino e feminino destinados ao funcionamento dos programas sociais em desenvolvimento em São Fernando.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DAS CONDIÇÕES PACTUADAS: Ratificação das cláusulas firmadas no Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2013.
ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:987B46D4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: SUELI SANTOS DA SILVA, CPF nº 914.365.594-72. **OBJETO**: Contratação de serviços de técnicos especializados de um profissional pedagogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante aos trabalhos desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de projetos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 036/2014** (Processo/PMSF/RN nº 0102/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro do ano 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Sueli Santos da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:461A1368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2014–GP/PMSJM

Ementa:Altera a Lei nº 1021/2013 na forma que indica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 1021/2013 – GP/PMSJM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica contemplará os profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, assistente social, nutricionistas, farmacêuticos, psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas e fonoaudiólogos que já tenham concluído sua graduação na respectiva área e que sejam portadores de registro profissional junto ao conselho da sua classe."

Art. 2º– Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1021/2013 – PGMSJM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de abril de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
BOLSA MÉDICO	25	Superior	R$ 6.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	30	Superior	R$ 2.800,00
BOLSA DENTISTA	25	Superior	R$ 2.600,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL	05	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA NUTRICIONISTA	07	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA FARMACÊUTICO	05	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA PSICÓLOGO	05	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA	05	Superior	R$ 2.000,00
BOLSA FONOAÚDIOLOGO	02	Superior	R$ 2.000,00

PLANTAO MÉDICO

DENOMINAÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO
BOLSA MÉDICO – PLANTÃO 12 HORAS	30	Superior	R$ 800,00

São José de Mipibu/RN, 16 de abril de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

****ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4ACFF74B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1054/2014 – GP/SJM

Dispõe sobre a cessão de uso de bem público imóvel pertencente ao patrimônio do Município de São José de Mipibu/RN para a Associação de Moradores do Bosque das Colinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à **cessão de uso de imóveis,** localizados no Loteamento Bosque das Colinas, pertencentes ao Município de São José de Mipibu/RN, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOSQUE DAS COLINAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.° 19.446.634/0001-09, com sede à Rua João Ubaldo Ribeiro, n.° 135, Bosque das Colinas, neste Município.

§1º. Os imóveis a objeto da presente cessão são os seguintes: Centro de Convivência, localizado à Rua Gregório de Matos, s/n e o Posto Policial, localizado na Avenida Machado de Assis, s/n, ambos no Loteamento Bosque das Colinas;

§ 2º. A cessão de que trata o *caput* deste artigo perdurará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser renovada, mediante termo de Convênio.

Art. 2° - Fica proibida a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOSQUE DAS COLINAS** de utilizar os imóveis acima relacionados para fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 23 de abril de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

****ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4140CC28

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao principio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº07 de abertura de Processo Administrativo em desfavor da Servidora Maria Eliene do Nascimento.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

CAMILA Mª PEREIRA DE O.
1ª Secretaria E

ANDRADE E THIMUZA THAISE DE SOUZA VARELA
2ª Secretaria (respectivamente)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F33095FB

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
Balada Produções e Eventos CNPJ:07.892.927/0001-22	Contração de Banda para a comemoração de inauguração da UBS - COHAB

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 23 de abril de 2014

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:089F5F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2014 com início 25 de março de 2014, realizada em 09 de abril de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTA - ME**- CNPJ: 12.528.765/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 6, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 615.998,50 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

São José de Campestre/RN, 23 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A00C65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32 /2013
Processo Administrativo nº 221536/2013.
Em 02 de outubro de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.904.347/0001-85, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Sec. Municipal de Saúde, Francisca de Assis da Silva, brasileira, Casado(a), residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a) do CPF/MF sob o nº. 474.459.984-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 27/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 221536/2013, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **08.238.974/0001-10**	Telefone: **84-3211-7071**	Email:
Endereço: **Rua Coronel José Bernardo, 1001 , Barro Vermelho, NATAL/RN, CEP: 59030-280**		
Representante: **Suney Soares de Souza** - CPF: **011.628.954-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0002159 - BEBEDOURO TIPO COLUNA, de polipropileno, fixa em pé, acionamento por 02 torneiras, serve água gelada e natura acompanhado de 02 garrafões com capacidade para 20 litros de água, para cada unidade. Especificações técnicas: desempenho mínimo de 3,5 litros /hora, 220v, na cor branca. Selo do inmetro., garantia mínima de 01 ano	Esmaltec	UND	5,00	520,00	2.600,00
11	0002164 - PORTA SABONETE LÍQUIDO em acrílico transparente para fixar em parede (acompanham parafusos e buchas), com boptão dosador, com capacidade de 500ml, Tamanho aproximado: 19,2cmX7,4cmX10 cm	JSN	UND	32,00	36,00	1.152,00
12	0002165 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS, transparente, em PVC semi-rígido nas dimensões seguintes: 57cmX9,6cmx9,5cm.	JSn	UND	7,00	19,00	133,00
14	0002167 - CADEIRA PLÁSTICA, na cor branca, modelo bistro, sem braço, material resina, peso suportado até 120Kg.	TOPPLAST	UND	100,00	20,00	2.000,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 5.885,00, (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 02 de outubro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Empresa:
Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA
SUNEY SOARES DE SOUZA
Representante legal
Técnico em Vendas, Brasileiro(a), Casado(a), CPF/MF: 011.628.954-62
Assinatura:_____

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A6FE73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2014, objeto**Aquisição de material de construção (material hidráulico, elétrico, de pintura, ferragens, ferramentas e outros), conforme especificação abaixo,** realizada em 09/04/2014, a saber: **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTA - ME**- CNPJ: 12.528.765/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 4, LOTE 6, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 615.998,50 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 23 de abril de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D583A9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:
I. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 23 de abril de 2014 a 16 de maio de 2014, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;

p) declaração de bens e direitos.
I. 1 – O candidato convocado através da presente Portaria ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e exercerá suas atividades no Centro Municipal de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros (Assentamento Seridó).
II – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 12 a 16 de maio de 2014, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*****Republicado por incorreção.
ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVALDO SILVA DO NASCIMENTO	568785	15º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A270271A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2014,22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Cuiabá/MT	22 de abril de 2014	400,00	800,00

R$800,00
(x) 100%
( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Cuiabá/MT, nos dias 27,28,29 e 30 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Cuiabá/MT, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:921B615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2014, 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de abril de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,22 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:69371030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 058/2014) - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6F432BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 058/2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de Pavimentação de diversas Ruas: Antônio Alves Pretinho, Ludugero Alves da Costa, Treze de Maio, Severino Hipólito, José Cirne de Medeiros, e Elza Dantas, em favor da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, perfazendo a importância global de R$ 242.861,04 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E5F87118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 058/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de pavimentação de diversas Ruas: Antônio Alves Pretinho, Ludugero Alves da Costa, Treze de Maio, Severino Hipólito, José Cirne de Medeiros, e Elza Dantas; VALOR GLOBAL: R$ 242.861,04 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais, e quatro centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0019.0099.1024 – Construção de pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – obras e instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 1.006.199-21/2013 – PLANEJAMENTO URBANO/ Ministério das Cidades); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F9982D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 075/2014 - DISPENSA Nº 039/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Locação de Imóvel. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao locador: MANOEL LAURENTINO DE MEDEIROS NETO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8F1420D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 039/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 075/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADO: MANOEL LAURENTINO DE MEDEIROS NETO; OBJETO: Locação de imóvel; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 22 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 22 de abril a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:852FD6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 076/2014 - DISPENSA Nº 040/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços VALDECY MARCOLINO DE MELO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a execução do contrato a ser celebrado. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:980D5D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 - DISPENSA N° 040/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 076/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: VALDECY MARCOLINO DE MELO; OBJETO: execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014; CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO: até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.544.0015.0078.1036 – Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos. Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0E57DC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.03.26-0052
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR À DIESEL**, conforme especificações no termo de referencia do edital. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 07 de maio de 2014 às 08h30mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado ou solicitado através do email: licitacaosm@hotmail.com. Maiores informações através do tel.: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de abril de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0184EDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.03.26-0053
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço "menor preço global", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, no Município de São Miguel/RN, conforme projeto em anexo ao edital. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 09 de maio de 2014 às 08h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de abril de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3A6152E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0177/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. – ME
CNPJ: 06.964.537/0001-58
VALOR: R$ 4.139,88 (Quatro Mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8CE3D3BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0178/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

Centro De Prot. E Ort. De Fort - Ltda.
CNPJ: 07.577.570/0001-98
VALOR: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.32.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:033833A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0179/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CIRNE IRMÃOS & CIA – LTDA
CNPJ: 08.326.720/0001-53
VALOR: R$ 7.884,80 (Sete Mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

São Miguel-RN, 10 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7E0C1EE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0180/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOANA DARC BESSA – ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92
VALOR: R$ 1.913,60 (Um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3E423671

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0181/2014

CNPJ 08.355.163/0001-88

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é a contratação dos serviços de Alimentação para Equipe do Conselho Municipal de Saúde deste Município, para participação dos mesmos na Conferencia de Saúde do Trabalhador que ocorrerá em Portalegre/RN no dia 24 de abril de 2014**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso I, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR**: HOTEL PORTAL SERRA**
CNPJ/CPF**: 15.440.238/0001-05**
ENDEREÇO**: Rua Botânica Bela Vista – S/N – CENTRO – Portalegre/RN**
VALOR MENSAL**: R$ 700,00 (Setecentos Reais).**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.002**
PROJETO DE ATIVIDADE**: 2.011**
ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00**

São Miguel-RN, 22 de abril de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9CDD4264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2013.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, *através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço modalidade pregão presencial nº 067/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de são Paulo do Potengi, que tem como objeto: aquisição de equipamentos de diversos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas Sociais vinculados como: Cras, Creas, e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e Pronatec/Assessuas trabalho. tudo de acordo com a lei 8.666/93 e art. 22, inc. I, do decreto federal nº 7.892, empresa contratada:* ***MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 97.543.205/0001-55,*** *com valor R$ 2.892,80 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)* ***J. Z. DIAS CAMPOS – CNPJ: 70.028.543/0001-00,*** *com valor em R$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais),* ***COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOM E INF MALH LTDA-EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25****, com valor em R$ 8.601,60 (oito mil seiscentos e hum reais e sessenta centavos)* ***PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 05.911.157/0001-92,*** *com valor em R$ 1.505,00 (hum mil quinhentos e cinco reais,) com valor total* ***R$ 20.428,40*** *(vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). –*

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 23/04/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F8D56242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 000039/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: GUMAIA & AMORIM CENTRO CLÍNICO DO OESTE - LTDA
OBJETO: Contratação pessoas físicas ou jurídicas para realização de Exames de esôfagogastroduodenoscopia, eletroenfelafograma e consultas do gastroenterologia. O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Através da chamada pública nº 003/2014.
BASE LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO EM: R$ 148.867,20 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: MAC e FUS.
DATA: 23 de abril de 2014.
ASSINATURA: Dailva Bezerra da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E1FA99D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, AO SENHOR DOUTOR LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR promulgo o** presente **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - É concedido ao Senhor **Doutor LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL** o titulo honorifico de cidadão de Senador Eloi de Souza, passando a se chamar **SENADORELOIDESOUZENSE**, de acordo o que estabelece o inciso XX do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal em data a ser marcado pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de abril de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8A045ACC

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, AO SENHOR JOSÉ ARNALDO DA SILVA PRIMEIRO SARGENTO DE POLÍCIA .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR promulgo o** presente **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - É concedido ao Senhor **JOSÉ ARNALDO DA SILVA PRIMEIRO SARGENTO DE POLÍCIA** o titulo honorifico de cidadão de Senador Eloi de Souza, passando a se chamar **SENADORELOIDESOUZENSE**, de acordo o que estabelece o inciso XX do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal em data a ser marcado pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de abril de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C1479517

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, AO SENHOR JEOVÁ CARNEIRO ALVES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR promulgo o** presente **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - É concedido ao Senhor **JEOVÁ CARNEIRO ALVES** o titulo honorifico de cidadão de Senador Eloi de Souza, passando a se chamar **SENADORELOIDESOUZENSE**, de acordo o que estabelece o inciso XX do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal em data a ser marcado pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de abril de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B921DE1D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, AO PASTOR CRISTOVÃO JOSÉ ALVES.

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR promulgo o** presente **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - É concedido ao **Pastor CRISTOVÃO JOSÉ ALVES** o titulo honorifico de cidadão de Senador Eloi de Souza, passando a se chamar **SENADORELOIDESOUZENSE**, de acordo o que estabelece o inciso XX do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal em data a ser marcado pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de abril de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8876FD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 007/2014, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, destinado aos setores da administração município, que teve como Vencedora a empresa FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, de CNPJ: 70.026.240/0001-40, com sede à Av. Cap. Mor Gouveia, 3500 Box 06, CEASA, Lagoa Nova, Natal/RN, Lote I no valor de R$ 188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) e Lote II no valor de 131.200,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 23 de Abril de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B546E969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 513, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Revoga as Leis Municipais nº 478/2013 e nº 494/2013, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam **REVOGADAS** em sua integridade as Leis Municipais nº 478/2013 e nº 494/2013.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Abril de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:07F92865

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 514, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o poder executivo a fazer desafetação e doação de terreno do município para legalização de fábrica de derivados de caju, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a desafetação e doação para legalização de terreno com as seguintes medidas 68m de frente em um dos lados, e o outro 53m de fundos, por 60m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 3.622,10m² (três mil, seiscentos e vinte e dois metros dez centímetros quadrados) referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 28,29 e 30 da quadra número 54 conforme georeferenciamento em anexo, com base na Lei Municipal nº 364/2010, em seu artigo 13º.
Art. 2o. A doação do referido terreno tem por objetivo a legalização de uma fábrica de derivados de caju conforme o projeto básico em anexo.
Art. 3º. Após a concessão do título de domínio público o beneficiário deverá promover o registro público no prazo de 05 (cinco) anos, conforme artigo 18, da Lei Municipal nº 364/2010.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de Abril de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:38A71EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 033, DE 23 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA a Comissão de Sistematização e Elaboração do Plano Municipal de Educação – COMSISPE, no âmbito do Município de Serra do Mel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:
"Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que "Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências", dispõe:
"Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos".
"Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Sistematização e Elaboração do Plano Municipal de Educação – COMSISPE no âmbito do Município de Serra do Mel, a referida comissão será composta da seguinte forma:

ORD	NOME	ENTIDADE REPRESENTADA
1	LÚCIA MEIRE VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	VALERIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO	CONSELHO DE EDUCAÇÃO
3	PAULO HENRIQUE CIRINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4	LIVIA KATIANE DE AZEVEDO	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO C.M
5	JOÃO FREITAS FERNANDES	SINDMEL
6	VERA LUCIA DE ARAUJO	DIRETORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
7	ELIETE PEREIRA	CONSELHO TUTELAR
8	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PAIS
9	ANTONIA WIGNA DE SOUZA SILVA	REPRESENTANTE DOS ALUNOS
10	HILDEVAN FERREIRA DE ARAUJO	REPRESENTANTE DE PROFESSORES
11	MARIA ANATILDE BARBOSA	SINDICATO RURAL
12	JOSENILDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	PROFESSORES
13	REJANE ALMEIDA MARQUES DANTAS	EQUIPE PEDAGÓGICA
14	ROBERTO ARAUJO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
15	FRANCILENE ZACARIAS ARAUJO TORRES	ESCOLAS PARTICULARES
16	LINDUINA MENDES MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Abril de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:AE311A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP 02/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 02/2014, no dia 09 de maio de 2014, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para serviços de ampliação do cemitério público municipal de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EC19DC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0087/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de roço, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 059.895.884-37,** valor total: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:F0E350B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0130/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de instalação de ar condicionado, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JOSIMAR AZEVEDO DE MEDEIROS, CPF: 16.725.710/0001-19,** valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:ADAE16EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0113/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de conserto de máquina e material de construção, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56,** valor total: R$ 5.348,25 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:BBC10C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0086/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transporte de carradas de materiais, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o

Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDMAR NUNES DA ROSA e MANOEL LOPES DE MEDEIROS, CPF: 750.831.164-72; 043.727.534-54,** valor total: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B9CE0482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0093/2014– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transporte de carradas de materiais, com, fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06,** valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:8473BA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0112/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de ferreiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA e MOEIS RODRIGUES MARTINS, CNPJ: 19.344.989/0001-89; 18.710.304/0001-08,** valor total: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:15D745BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0106/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de borracharia, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62,** valor total: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:50457E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0067/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de lavagem simples/completa, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62,** valor total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:3105E288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0111/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de marceneiro, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CNPJ: 19.345.502/000182,** valor total: R$ 1.201,00 (um mil duzentos e um reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6E55E855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0143/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Conserto da porta do Centro Administrativo, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **G. A. DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 70.323.761/0001-60,** valor total: R$ 900,00 (novecentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:FA15AEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0236/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, CNPJ N° 08.883.446/0001-13; no valor total estimado de R$ 34.520,60 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:DE0F766E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0236/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, CNPJ N° 08.883.446/0001-13; no valor total estimado de R$ 34.520,60 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:6B6E53D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0226/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de Abril de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Cícera da Silva ao HUOL, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AEBE6E67

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0077/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Adriano José de Medeiros**
Cargo/Função:	Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Campina Grande/PB	24 de Abril de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Campina Grande/PB, no(s) dia(s) 24 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir à Autorizada Ford no veículo Caminhão Caçamba, de placa OKB-7669, para serviço de manutenção, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5501FC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 2º CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serrinha, torna público que a sessão da licitação ocorrida às 09h00min do dia 22 de abril de 2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 009/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01 (um) veiculo 0 (zero) km, ano/modelo 2014/2014, tipo pick-up, cabine dupla completa, 4x4 a diesel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Serrinha/RN, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia **09 de maio de 2014 ás 09h00min**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 – Centro - CEP: 59.535-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Serrinha - RN, 22 de abril de 2014.

EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:5E6AFAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341/2014.

LEI MUNICIPAL nº 341/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de Serrinha dos Pintos/RN, na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2° - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 23 de abril de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:00F4DDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELANO CAVALCANTE MARTINS ME, referente à Contratação de empresa que forneça passagens terretres, em âmbito regional, Severiano Melo/Natal/RN, Natal/Severiano Melo/RN, para translado de pacientes em consultas médicas/exames e outros procedimentos médicos, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EA5A1D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa que forneça passagens terretres, em âmbito regional, Severiano Melo/Natal/RN, Natal/Severiano Melo/RN, para translado de pacientes em consultas médicas/exames e outros procedimentos médicos, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ELANO CAVALCANTE MARTINS ME

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EE307F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de uma Tomografia de Abdome para a paciente Maria de Fatima Rêgo Alves, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:22244715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma Tomografia de Abdome para a paciente Maria de Fatima Rêgo Alves, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:376B1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HORTELARIA PORTAL DA SERRA LTDA- ME, referente à Prestação de serviço de alimentação(merenda, almoço) na cidade de Portalegre para participar do II Fórum de Saúde do trabalhador, dos municípios que compõem a VI Regional de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D4DAB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de alimentação(merenda, almoço) na cidade de Portalegre para participar do II Fórum de Saúde do trabalhador, dos municípios que compõem a VI Regional de saúde

Contratado.....: HORTELARIA PORTAL DA SERRA LTDA- ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:290E4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de transportes, Obras e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:940C927E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDOo falecimento do Honroso do Senhor: **RONES CLEIS FILGUEIRA**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Tibau;

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial, por 1 (um) dias, no Município de Tibau, a partir desta data.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Tibau-RN, 22 de Abril de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1DE2159D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada **MRD CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Convite nº 01/2014. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA p/ Contratante. Antônio Delfino Fernandes Ferreira p/ Contratada.

Tibau do Sul/RN, 11/04/2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0C09EADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **JOICE ARAUJO DA SILVA MOURA**, Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.579.824-33, portadora da cédula de Identidade nº 1.803.870 - SSP/RN, 02 (duas) diárias estadual, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), importando no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar do Curso de Formação Sobre Violência Sexual Contra Criança e Adolescentes Para CREAS/RN, que realizar-se-á nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano, no Auditório da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:BA913BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **VELUSIA NAIRA SILVA**, Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.232.224-80, portadora da cédula de Identidade nº 2.171.436 -SSP/RN, 02 (duas) diárias estadual, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), importando no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar do Curso de Formação Sobre Violência Sexual Contra Criança e Adolescentes Para CREAS/RN, que realizar-se-á nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano, no Auditório da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:125FEF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2014

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **GENILSON MENDES GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.560.184-04, portador da cédula de Identidade nº 1.342.169 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:8E86481D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **20/02/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de adereços para a confecção de fantasias para as crianças que participarão da matinê, ornamentação das avenidas, ruas, praças e arena da folia do carnaval 2014 e adereços a serem utilizados no carnaval da "Felizidade". Referente aos processos nº 215/2014 (Educação, Cultura e Desporto), 216/2014 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente) e 217/2014 (Fundo Municipal de Assistência Social) pelo valor ordinário de R$ **4.263,44** (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em nome de **S.R.B. COMERCIAL LTDA,**CNPJ nº 05.048.763/0001-26, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de fevereiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:D987EF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **27/09/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de material lúdico pedagógico para uso das crianças e adolescentes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, referenciados a Secretaria de Assistência Social, pelo valor ordinário de R$ **2.842,00** (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais), em nome de **MARIA LIDUINA ARAÚJO PEDROSA DE MENEZES-ME,** CNPJ nº

12.850.494/0001-82, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 27 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0A07F0D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 03/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN.
CONTRATADO: IGOR HERMANO DE ALMEIDA TORRES
OBJETO: Prestação de serviço de patrocínio e defesa pontual e especializada, visando promover a assessoria jurídica para o atendimento à população carente, como forma de obedecer aos ditames constitucionais, possibilitando o tratamento isonômico das demandas judiciais, na cidade de Touros.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2014 a 31/11/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Igor Hermano de Almeida Torres. Pela Contratante, Andreia Karine Cruz Souza Ribeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:E1314B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0037/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADAPTADOR PVC RL 50mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ADAPTADOR PVC RL 20mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - ADAPTADOR PVC RL 25mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50x40mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40x32mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32x25mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25x20mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00010 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - BROCHA GRANDE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00012 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/4x1/8

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - CHUVEIRO DE PLASTICO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - CAP SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00016 - CAP SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CAP SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00018 - CAP SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00019 - CAP SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,750 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00021 - CERÂMICA PARA PISO DE 2ª

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00022 - CADEADO Nº 40

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - CADEADO Nº 25

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CADEADO Nº 20

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00025 - CADEADO Nº 30

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00026 - CHAPA DE FERRO 20mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00027 - CHAPA DE FERRO 18mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00029 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 50mm

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 40mm

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - CANO DE FERRO PATENTE 1"

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - ENGATE 40cm P/ LAVATÓRIO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - FECHADURA CILINDRO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - FERROLHO PORTA CADEADO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 18kg

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00040 - JOELHO 100 P/ ESGOTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - JOELHO 40 P/ ESGOTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - JOELHO 50 mm PARA ESGOTO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00044 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00045 - LUVA PVC RL 25mm

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00046 - LUVA PVC RL 20mm

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00047 - LUVA PVC RL 50mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - LIXA DE PAREDE Nº 50

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - LIXA DE PAREDE Nº 80

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00050 - LIXA DE PAREDE Nº 100

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00051 - LIXA DE PAREDE Nº 120

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - LIXA PARA FERRO Nº50

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - LIXA PARA FERRO Nº80

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00054 - LIXA PARA FERRO Nº120

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00055 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00056 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00057 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00058 - PORTA CADEADO 2.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00059 - PORTA CADEADO 3.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00060 - PORTA CADEADO 4.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 08

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00062 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 10

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00063 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 12

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00064 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x4

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00065 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x6

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00066 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 5.1/2x5

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - ROLO DE ESPUMA Nº 23 COM CABO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - ROLO DE LÃ

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00070 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00071 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00072 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00073 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - TÊ DE ESGOTO DE 100mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00075 - TÊ DE ESGOTO DE 40mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00076 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00077 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00079 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - TÊ SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00082 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00084 - TUBO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00085 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00086 - TUBO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00087 - TUBO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00088 - TUBO SOLDÁVEL PVC 60mm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00089 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00090 - TORNEIRA DE PASSAGEM 2Omm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00091 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00092 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00094 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00095 - TORNEIRA PARA PIA 20mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00096 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/ BANHEIRO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00098 - VALVULA PARA PIA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - VASO SANITÁRIO BRANCO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00100 - SUPERCAL C/ 5 Kg

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00101 - TORNEIRA PARA LAVATORIO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - TINTA LAVÁVEL LATÃO 18kg

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00103 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18kg

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$
68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00104 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA-RÁPIDO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00105 - THINNER (SOLVENTE)

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00106 - PIA PARA LAVATÓRIO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00108 - TINTA D'ÁGUA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00109 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00111 - ZINCO 1m DE LARGURA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00112 - ZINCO 70cm DE LARGURA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$15,000 (Quinze Reais).

Item: 00113 - PIA DE INOX PARA COZINHA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Compete

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4C82508D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140166 PREGÃO PRESENCIAL Nº0037/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0037/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME
OBJETO.....: aquisição de material de construção (hidráulico, pintura, piso, etc) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.946,35 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 44.946,35.
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A3357223

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0038/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00003 - ADAPTADOR PVC RL 25mm

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - ADAPTADOR PVC RL 50mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00005 - ADAPTADOR PVC RL 20mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50x40mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40x32mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00010 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32x25mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00011 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25x20mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - BROCHA GRANDE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/4x1/8

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - CHUVEIRO DE PLASTICO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CAP SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - CAP SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CAP SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00020 - CAP SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00021 - CAP SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00022 - CADEADO Nº 40

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - CADEADO Nº 25

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00024 - CADEADO Nº 20

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00025 - CADEADO Nº 30

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - CHAPA DE FERRO 20mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00028 - CHAPA DE FERRO 18mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00030 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 50mm

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - CANO DE FERRO GALVANIZADO 40mm

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - CANO DE FERRO PATENTE 1"

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$15,750 (Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - CERÂMICA PARA PISO DE 2ª

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - ENGATE 40cm P/ LAVATÓRIO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - FECHADURA CILINDRO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - FERROLHO PORTA CADEADO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - IMPERMEABILIZANTE GALÃO 18kg

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00043 - JOELHO 40 P/ ESGOTO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - JOELHO 100 P/ ESGOTO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - JOELHO 50 mm PARA ESGOTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00047 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00048 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00049 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00050 - JOELHO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00052 - LUVA PVC RL 25mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00053 - LUVA PVC RL 20mm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00054 - LUVA PVC RL 50mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - LIXA DE PAREDE Nº 50

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - LIXA DE PAREDE Nº 80

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00057 - LIXA DE PAREDE Nº 100

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00058 - LIXA DE PAREDE Nº 120

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - LIXA PARA FERRO Nº80

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00061 - LIXA PARA FERRO Nº120

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00062 - PIA PARA LAVATÓRIO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00063 - PORTA CADEADO 2.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00064 - PORTA CADEADO 3.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00065 - PORTA CADEADO 4.1/2

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00066 - PIA DE INOX PARA COZINHA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00068 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 08

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00069 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 10

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00070 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/ BUCHA Nº 12

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00071 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x4

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00072 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 3.1/2x6

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00073 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 5.1/2x5

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00074 - ROLO DE ESPUMA Nº 23 COM CABO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - ROLO DE LÃ

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00078 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00079 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00080 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00082 - TUBO SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00083 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00084 - TUBO SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00085 - TUBO SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,150 (Sete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00086 - TUBO SOLDÁVEL PVC 60mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00088 - TÊ DE ESGOTO DE 100mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00089 - TÊ DE ESGOTO DE 40mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00090 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00094 - TÊ SOLDÁVEL PVC 20mm

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00095 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50mm

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00096 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00097 - TORNEIRA DE PASSAGEM 2Omm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00098 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00099 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00101 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00102 - TORNEIRA PARA PIA 20mm

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00103 - TORNEIRA PARA LAVATORIO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00104 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/ BANHEIRO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18kg

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais)

Item: 00107 - TINTA LAVÁVEL LATÃO 18kg

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00108 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA-RÁPIDO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00109 - THINNER (SOLVENTE)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00110 - TINTA D'ÁGUA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00111 - VALVULA PARA PIA

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00112 - VASO SANITÁRIO BRANCO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00114 - ZINCO 1m DE LARGURA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - ZINCO 70cm DE LARGURA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00116 - SUPERCAL C/ 5 Kg

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2014 às 14:16:31

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assist. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:34BEDBC7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20140167 PREGÃO PRESENCIAL Nº0038/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0038/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME
OBJETO.....: aquisição de material de construção (hidráulico, pintura, piso, etc) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.768,90 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.768,90.
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BB556BAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº530/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento como de Utilidade Pública o Grupo Encanto do Nordeste de Umarizal – RN e, E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **O Grupo Encanto do Nordeste de Umarizal - RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF) sob o nº 19.914.040/0001-77**, com sede na Rua Santa Marta, 43 – Conjunto Cohab - Umarizal – RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 15 de abril de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D44D9A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PINEHRIO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se no dia 23 do corrente ano, para participar da Primeira Reunião Técnica de Formação – Proinfância, no dia 23 de abril de 2014.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de abril de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9F48A76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Coordenadora da Creche Municipal Dina de Brito, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se no dia 23 do corrente ano, para participar da Primeira Reunião Técnica de Formação – Proinfância, no dia 23 de abril de 2014

Local de destino: Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 22 de abril de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C133FB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **RITA VIEIRA DE ASSIS FILHA**, CPF Nº207.269.704-25, RG Nº2.471.333, uma Diária, no valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica CC3, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá participar de um encontro sobre o Programa Saúde na Escola – PSE que realizará em Natal/RN no dia 14/04/2014.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de abril de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CEE888FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047-A1/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Filomena, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se no dia 07 do corrente ano, para participar do curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 31 de março de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8EB67DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043-A1/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA**, matrícula 120229-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/04/2014 a 29/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:834F38CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 074/2014

PORTARIA Nº 074/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/04/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 300;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matricula 300, de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FF1CB66F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 075/2014

PORTARIA Nº 075/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/04/2014, de autoria da servidora TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS, matricula 100;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS, matricula 100, de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:49154EE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 067/2014-GPMU

PORTARIA Nº 067/2014-GPMU, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** o Servidor **ERONILSON MEDEIROS GONDIM**, vigia, matrícula 110, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:96F5974A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 076/2014-GPMU

PORTARIA Nº 076/2014-GPMU, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. CEDER a servidora **ELISAMA JANES DE AQUINO CRUZ**, ao Poder Judiciário Estadual para exercer suas funções junto ao Fórum Des. Wilson Dantas, na Comarca de Upanema/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com remuneração pelo município cedente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0B0856A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 077/2014-GPMU

PORTARIA Nº 077/2014-GPMU, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/04/2014, de autoria da servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 668;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 668, de 02/05/2014 a 01/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EF4CDEDE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 078/2014-GPMU

PORTARIA Nº 078/2014-GPMU, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2014, de autoria da servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 331;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 331, de 01/05/2014 a 31/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 16 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4311650A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 079/2014-GPMU

PORTARIA Nº 079/2014-GPMU, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/04/2014, de autoria do servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matricula 707;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matricula 707, de 01/05/2014 a 31/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 16 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AE4037A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 080/2014-GPMU

PORTARIA Nº 080/2014-GPMU, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 15/04/2014, de autoria da servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matricula 349;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matricula 349, de 02/05/2014 a 01/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D5327248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura de Municipal de Upanema, o Município de Upanema – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 013/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / 07.055.280/0001-84	FRANCISCO BEZERRA IRMÃO /875.778-85 - SSPRN
R W C GURGEL EPP / 10.538.476/0001-34	FRANCISCO DOUGLAS CAMPELO SOUZA /2.776.055 - SSPRN
FREITAS & CRUZ LTDA ME / 03.647.696/0001-30	FRANCISCO GENILDO CRUZ /150.941 - SSPRN
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09	FERNANDO LUIZ PACHECO /3604764 SSPRN
PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA /717.485 - SSPRN

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 1, 21, 23, 29, 35; totalizando o valor de **R$ 12.165,50 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57; totalizando o valor de **R$ 94.769,00 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)**.

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora nos itens: 27, 28, 58; totalizando o valor de **R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 20, 22, 31, 33, 38, 39, 44, 50, 52, 53; totalizando o valor de **R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais)**.

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens: 7, 14, 36, 41; totalizando o valor de **R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)**.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 013/2014 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua Homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, mediante autorizações de fornecimento - AF, encaminhadas dentro do prazo de contratação.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da fornecedora, os produtos relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal da Saúde.
4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais que não o indicado no item 4.2 do Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local de entrega seja no Município de Upanema.
4.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, no fornecimento dos produtos, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ATA, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 23 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

F. Wilton Cavalcante Monteiro
07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

R W C Gurgel EPP
10.538.476/0001-34
FRANCISCO DOUGLAS CAMPELO SOUZA

Freitas & Cruz LTDA ME
03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ

Cirufarma Comercial LTDA
40.787.152/0001-09
FERNANDO LUIZ PACHECO

Phospodont LTDA
04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5A9F4EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Municipal de Upanema, o Município de Upanema – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de RENAME para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 014/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / 07.055.280/0001-84	FRANCISCO BEZERRA IRMÃO /875.778-85 - SSPRN
R W C GURGEL EPP / 10.538.476/0001-34	FRANCOSCO DOUGLAS CAMPELO SOUZA /2776055 - SSPRN
FREITAS & CRUZ LTDA ME / 03.647.696/0001-30	FRANCISCO GENILDO CRUZ /150.941 - SSPRN
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09	FERNANDO LUIZ PACHECO /3.604.764 - SSPRN
UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS / 03.291.717/0001-28	ANTONIO COSTA DE MELO /29.694.414-2 - SSSP

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 15, 61, 81, 90, 99, 104; totalizando o valor de **R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115; totalizando o valor de **R$ 249.856,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora nos itens: 7, 9, 11, 12, 21, 30, 41, 42, 56, 57, 72, 75, 82, 89, 92, 96, 113, 116; totalizando o valor de **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 14, 20, 38, 40, 53, 58, 79, 97, 105; totalizando o valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.

UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIA S - CNPJ: 03.291.717/0001-28, saiu vencedora nos itens: 39, 49, 54, 60, 94, 109, 117, 118, 119; totalizando o valor de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)**.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 014/2014 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua Homologação pela Autoridade

Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, mediante autorizações de fornecimento - AF, encaminhadas dentro do prazo de contratação.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da fornecedora, os produtos relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal da Saúde.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais que não o indicado no item 4.2 do Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local de entrega seja no Município de Upanema.

4.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, no fornecimento dos produtos, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ATA, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de

possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 23 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresas

F. Wilton Cavalcante Monteiro
07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

R W C Gurgel EPP
10.538.476/0001-34
FRANCISCO DOUGLAS CAMPELO SOUZA

Freitas & Cruz LTDA ME
03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ

Cirufarma Comercial LTDA
40.787.152/0001-09
FERNANDO LUIZ PACHECO

Unifarma - Rede Unificada de Farmácias
03.291.717/0001-28
ANTONIO COSTA DE MELO

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AD3D6895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Municipal de Upanema, o Município de Upanema – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível Aquisição de material Odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 015/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA / 11.511.020/0001-43	HERIBERTO DO NASCIMENTO /817.135 - SSPRN
W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME / 10.212.250/0001-49	KAIO CESAR LUCENA MELO /1.995.297 - SSPRN
MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA / 08.130.288/0001-20	RAFAEL DA SILVA CUNHA /1.948.576 - SSPRN
DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60	BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO /1.416.124 - SSPRN
PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA /717.485 - SSPRN

LOTE 01			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.649,4600	Valor Total: 1.649,46
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 02			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6.345,0000	Valor Total: 6.345,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 03			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 431,9400	Valor Total: 431,94
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 04			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.424,0400	Valor Total: 1.424,04
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 05			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.400,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 06			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 819,0000	Valor Total: 819,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 07			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 522,9000	Valor Total: 522,90
Aceito para: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 11.511.020/0001-43			
LOTE 08			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.022,7400	Valor Total: 2.022,74
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
LOTE 09			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 386,0400	Valor Total: 386,04
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 10			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61.559,0000	Valor Total: 61.559,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 11			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.032,0000	Valor Total: 1.032,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 12			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 418,0500	Valor Total: 418,05
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 13			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.607,4800	Valor Total: 2.607,48
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 14			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 294,7200	Valor Total: 294,72
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 15			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 460,2000	Valor Total: 460,20
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 16			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para: **Item fracassado** - CNPJ			
LOTE 17			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 96.824,4000	Valor Total: 96.824,40
Aceito para : **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 18			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.610,5800	Valor Total: 1.610,58
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 19			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.060,0000	Valor Total: 1.060,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 20			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.342,0000	Valor Total: 1.342,00
Aceito para: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 16.826.043/0001-60			
LOTE 21			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 850,0000	Valor Total: 850,00
Aceito para : **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 22			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 372,4300	Valor Total: 372,43
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ 04.451.626/0001-75			

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente

poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2014 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua Homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, mediante autorizações de fornecimento - AF, encaminhadas dentro do prazo de contratação.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da fornecedora, os produtos relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal da Saúde.

4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais que não o indicado no item 4.2 do Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local de entrega seja no Município de Upanema.

4.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, no fornecimento dos produtos, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ATA, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no Lote 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 23 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

EMPRESAS

Saúde Doctor Comércio LTDA
11.511.020/0001-43
HERIBERTO DO NASCIMENTO

W. S. Com. e Serviços LTDA ME
10.212.250/0001-49
KAIO CESAR LUCENA MELO

Mossoró Odontológica LTDA
08.130.288/0001-20
RAFAEL DA SILVA CUNHA

Dental Médica Comércio e Representações LTDA
16.826.043/0001-60
BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO

Phospodont LTDA
04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2D0CA4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Municipal de Upanema, o Município de Upanema – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição de material hospitalar para atender ao Fundo Municipal de Saúde no município de Upanema/RN**, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 016/2014.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / 07.055.280/0001-84	JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA /742.914 - SSPRN
FREITAS & CRUZ LTDA ME / 03.647.696/0001-30	FRANCISCO GENILDO CRUZ /150.941 - SSPRN
W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME / 10.212.250/0001-49	KAIO CESAR LUCENA MELO /1.995.297 - SSPRN
MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA / 08.130.288/0001-20	RAFAEL DA SILVA CUNHA /1.948.576 - SSPRN
DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60	BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO /1.416.124 - SSPRN
PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA /717.485 - SSPRN

LOTE 01			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7.045,0000	Valor Total: 7.045,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 02			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.902,0000	Valor Total: 1.902,00
Aceito para: **FREITAS & CRUZ LTDA ME** - CNPJ 03.647.696/0001-30			
LOTE 03			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19.000,0000	Valor Total: 19.000,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 04			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.200,0000	Valor Total: 4.200,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 05			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.408,0000	Valor Total: 3.408,00
Aceito para : **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 06			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5.250,0000	Valor Total: 5.250,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 07			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.600,0000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 08			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8.800,0000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 09			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14.600,0000	Valor Total: 14.600,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 10			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6.700,0000	Valor Total: 6.700,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 11			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 990,0000	Valor Total: 990,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 12			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5.280,0000	Valor Total: 5.280,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 13			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 30.000,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 14			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12.100,0000	Valor Total: 12.100,00
Aceito para: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ 10.212.250/0001-49			
LOTE 15			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3.590,0000	Valor Total: 3.590,00
Aceito para: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ 07.055.280/0001-84			
LOTE 16			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2.092,5000	Valor Total: 2.092,50
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			
LOTE 17			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11.900,0000	Valor Total: 11.900,00
Aceito para: **MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA** - CNPJ 08.130.288/0001-20			

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas, para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 016/2014 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua Homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, mediante autorizações de fornecimento - AF, encaminhadas dentro do prazo de contratação.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra por parte da fornecedora, os produtos relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal da Saúde.
4.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas em outros locais que não o indicado no item 4.2 do Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local de entrega seja no Município de Upanema.
4.3. No ato da entrega dos objetos/materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, no fornecimento dos produtos, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ATA, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no Lote 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 23 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresas

F. Wilton Cavalcante Monteiro
07.055.280/0001-84
JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA

Freitas & Cruz LTDA ME
03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ

W. S. Com. e Serviços LTDA ME
10.212.250/0001-49
KAIO CESAR LUCENA MELO

Mossoró Odontológica LTDA
08.130.288/0001-20
RAFAEL DA SILVA CUNHA

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:81414923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2014/SMS

PORTARIA Nº 072/2014/SMS – UPANEMA, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 24 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D21EC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2014/SMS

PORTARIA Nº 073/2014/SMS – UPANEMA, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Parnamirim/RN;
Local de destino: Hospital de Parnamirim/RN;
Período do Afastamento: 26 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:20D065C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2014/SMS

PORTARIA Nº 74/2014/SMS – UPANEMA, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **CLAY REGAZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 27 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:697A8D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2014 na forma de Registro de Preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, foi considerada vencedora do certame a empresa: **PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrito no **CNPJ: 10.557.590/0001-01** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 22 de abril de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0EC627F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item na forma de registro de preço devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, que teve como empresas vencedoras: **PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrito no **CNPJ: 10.557.590/0001-01** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 23 de abril de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8A5FFAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2014, as 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de equipamentos em geral destinados a manutenção da Unidade da Família Braz de Souza barra neste município de viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 22 de abril de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EC70B8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2014, as 09:00hs, licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras na construção de pórtico 2ª etapa na Rua Jaime Sabino na zona urbana neste município de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044

Viçosa/RN, em 22 de abril de 2014.

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CD11FFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Allan Medel Pavel Alemán**, ocupante do cargo de Médico da Unidade Básica de Saúde, CPF: 065.621.811-86, 2 (Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) cada, totalizando **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar de um treinamento com o tema: **"Qualificação na assistência ao Pré – natal de risco habitual, com identificação de riscos gestacionais e manejo da Toxoplasmose na gestação"**. Que se realizará nos dias 24 e 25 de abril de 2014 das 8hoo ás 17hoo no Hotel Praia Mar situado à Rua Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C942109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Allan Sena da Costa**, ocupante do cargo de Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde, CPF: 037.395.664-93, 2 (Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) cada, totalizando **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar de um treinamento com o tema: **"Qualificação na assistência ao Pré – natal de risco habitual, com identificação de riscos gestacionais e manejo da Toxoplasmose na gestação"**. Que se realizará nos dias 24 e 25 de abril de 2014 das 8hoo ás 17hoo no Hotel Praia Mar situado à Rua Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3451D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Hilaria Bruna Silva Felix**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista da Unidade Básica de Saúde, CPF: 064.182.464-54, 2 (Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) cada, totalizando **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do V Ciclo de Atualização Científica do CRO-RN. Que se realizará nos dias 24 e 25 de abril de 2014 das 8hoo ás 19hoo no Hotel Praia Mar situado à Rua Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra - Natal/RN.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:1221ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Carmem Glaucea Marinho de Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde, CPF: 393.110.+314-53, 2 (Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) cada, totalizando **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar do V Ciclo de Atualização Científica do CRO-RN. Que se realizará nos dias 24 e 25 de abril de 2014 das 8hoo ás 19hoo no Hotel Praia Mar situado à Rua Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BFD5AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Marília Santos Fagundes**, ocupante do cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde, CPF: 046.839.084-76, 2 (Duas) meias diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) cada, totalizando **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar de um treinamento com o tema: **"Qualificação na assistência ao Pré – natal de risco habitual, com identificação de riscos gestacionais e manejo da Toxoplasmose na gestação"**. Que se realizará nos dias 24 e 25 de abril de 2014 das 8hoo ás 17hoo no Hotel Praia Mar situado à Rua Francisco Gurgel, 33 Ponta Negra - Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDINALDO FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:5025242E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a licitante cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2014.

LICITANTE: ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E D. C. DA MARIANA, CNPJ/MF nº 40.772.642/0001-23, com sede no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sr(a). Paula Graziela Batista Gomes, inscrita no CNPF/MF nº 093.528.344-70, residente no Sítio Mariana, 1370 PR 3, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Trator para corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN.	24 DISCOS	Hora	1020	R$ 57,00	R$ 58.140,00
0002	Trator para corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN.	28 DISCOS	Hora	1910	R$ 63,00	R$ 120.330,00
					TOTAL	**R$ 178.470,00**

Caraúbas/RN, 02 de Abril de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:466867BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2014 - RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b /a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.967.242,55	17,00	2.967.242,55	17,00	14.483.566,26
RECEITAS CORRENTES	14.131.066,39	14.131.066,39	2.967.242,55	20,99	2.967.242,55	20,99	11.163.823,84
RECEITA TRIBUTARIA	517.852,54	517.852,54	104.429,67	20,16	104.429,67	20,16	413.422,87
Impostos	495.934,31	495.934,31	94.185,46	18,99	94.185,46	18,99	401.748,85
Taxas	21.918,23	21.918,23	10.244,21	46,73	10.244,21	46,73	11.674,02
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.686,49	77.686,49	12.566,61	16,17	12.566,61	16,17	65.119,88
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	77.686,49	77.686,49	12.566,61	16,17	12.566,61	16,17	65.119,88

RECEITA PATRIMONIAL	43.836,44	43.836,44	8.366,53	19,08	8.366,53	19,08	35.469,91
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	43.836,44	43.836,44	8.366,53	19,08	8.366,53	19,08	35.469,91
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.456.621,75	13.456.621,75	2.838.420,35	21,09	2.838.420,35	21,09	10.618.201,40
Transferências Intergovernamentais	12.250.199,03	12.250.199,03	2.765.187,61	22,57	2.765.187,61	22,57	9.485.011,42
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.143.967,21	1.143.967,21	73.232,74	6,40	73.232,74	6,40	1.070.734,47
Transferências para o Combate à Fomte	62.455,51	62.455,51					62.455,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.069,17	35.069,17	3.459,39	9,86	3.459,39	9,86	31.609,78
Multa de Juros de Mora	1.461,19	1.461,19					1.461,19
Indenizações e Restituições	8.767,29	8.767,29	2.026,65	23,11	2.026,65	23,11	6.740,64
Receita da Dívida Ativa	14.612,17	14.612,17	1.432,74	9,80	1.432,74	9,80	13.179,43
Receitas Diversas	10.228,52	10.228,52					10.228,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.319.742,42	3.319.742,42					3.319.742,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.509,33	131.509,33					131.509,33
Alienação de Bens Móveis	43.836,44	43.836,44					43.836,44
Alienação de Bens Imóveis	87.672,89	87.672,89					87.672,89
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.897,22	1.286.897,22					1.286.897,22
Transferências Intergovernamentais	141.138,06	141.138,06					141.138,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.145.759,16	1.145.759,16					1.145.759,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.901.335,87	1.901.335,87					1.901.335,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.967.242,55	17,00	2.967.242,55	17,00	14.483.566,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.450.808,81	17.450.808,81	2.967.242,55	17,00	2.967.242,55	17,00	14.483.566,26
DÉFICIT (VI)	73.060,74	73.060,74	418.317,68	572,56	418.317,68	572,56	-345.256,94
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.523.869,55	17.523.869,55	3.385.560,23	19,31	3.385.560,23	19,31	14.138.309,32
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3CE35B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DESPESA 1º BIMESTRE 2014 - RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.523.869,55		17.523.869,55	3.385.560,23	3.385.560,23	2.376.825,56	2.376.825,56	13,56	15.147.043,99
DESPESAS CORRENTES	14.231.361,58	167.284,09	14.398.645,67	3.322.089,22	3.322.089,22	2.321.887,55	2.321.887,55	16,12	12.076.758,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.013.084,62	-31.602,60	8.981.482,02	1.667.254,69	1.667.254,69	1.666.573,85	1.666.573,85	18,55	7.314.908,17
Juros e Encargos da Dívida	2.846,85		2.846,85						2.846,85
Outras Despesas Correntes	5.215.430,11	198.886,69	5.414.316,80	1.654.834,53	1.654.834,53	655.313,70	655.313,70	12,10	4.759.003,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.966.845,57	-167.284,09	1.799.561,48	63.471,01	63.471,01	54.938,01	54.938,01	3,05	1.744.623,47
Investimentos	1.579.339,17	-170.214,41	1.409.124,76	30.069,49	30.069,49	21.536,49	21.536,49	1,52	1.387.588,27
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	387.506,40	2.930,32	390.436,72	33.401,52	33.401,52	33.401,52	33.401,52	8,55	357.035,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40		1.325.662,40						1.325.662,40
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.523.869,55		17.523.869,55	3.385.560,23	3.385.560,23	2.376.825,56	2.376.825,56	13,56	15.147.043,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.523.869,55		17.523.869,55	3.385.560,23	3.385.560,23	2.376.825,56	2.376.825,56	13,56	15.147.043,99
SUPERÁVIT (XIII)						590.416,99	590.416,99		-590.416,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.523.869,55		17.523.869,55	3.385.560,23	3.385.560,23	2.967.242,55	2.967.242,55	16,93	14.556.627,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6BC340E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DESPESA POR FUNÇÃO 1º BIMESTRE 2014 - RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.523.869,55	17.523.869,55	3.390.925,43	3.390.925,43	2.376.825,56	2.376.825,56	100,00	13,56	15.147.043,99
LEGISLATIVA	801.430,00	806.030,00							806.030,00

JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.324.440,00	2.551.772,75	704.380,38	704.380,38	421.920,47	421.920,47	17,75	16,53	2.129.852,28
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.389.746,25	1.326.376,57	125.693,88	125.693,88	109.939,15	109.939,15	4,62	8,28	1.216.437,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	672.269,71	435.756,64	11.192,50	11.192,50	11.192,50	11.192,50	0,47	2,56	424.564,14
SAÚDE	3.689.715,81	3.691.365,81	1.081.784,51	1.081.784,51	669.130,82	669.130,82	28,15	18,12	3.022.234,99
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5.468.103,48	5.468.103,48	964.198,76	964.198,76	863.029,67	863.029,67	36,31	15,78	4.605.073,81
CULTURA	36.000,00	36.000,00							36.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1.154.614,24	1.220.914,24	324.999,74	324.999,74	181.738,15	181.738,15	7,64	14,88	1.039.176,09
HABITAÇÃO	1.588,74	1.588,74							1.588,74
SANEAMENTO	1.897,57	1.897,57							1.897,57
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	296.033,79	296.033,79	149.088,96	149.088,96	90.558,10	90.558,10	3,81	30,59	205.475,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	80.832,83	80.832,83							80.832,83
DESPORTO E LAZER	101.764,51	101.764,51	10.308,00	10.308,00	10.038,00	10.038,00	0,42	9,86	91.726,51
ENCARGOS ESPECIAIS	179.770,22	179.770,22	19.278,70	19.278,70	19.278,70	19.278,70	0,81	10,72	160.491,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.325.662,40	1.325.662,40							1.325.662,40
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.523.869,55	R$ 17.523.869,55	R$ 3.390.925,43	R$ 3.390.925,43	R$ 2.376.825,56	R$ 2.376.825,56	100,00	13,56	R$ 15.147.043,99

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0444398E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2014

Processo Administrativo nº 10/2014.
Em 27 de fevereiro de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 2/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio) no município de são José do Campestre/RN,** processada nos termos do Processo Administrativonº 10/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio) no município de são José do Campestre/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **TAC TRANSPORTE ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP**		
CNPJ: **05.097.586/0001-78**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Praia de Ponta Negra, 8970 SALA 08, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-100**		
Representante: **Alexandre Veras Brito** - CPF: **778.510.994-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001904 - TRECHO I - Saída da Comunidade Poço do Andre para Regalia (interno) (ida e volta), no total de 22 (vinte e dois) dias letivos, no turno matutino, a ser realizada em Veículo tipo “micro ônibus”,		Km	15840,00	3,50	55.440,00
2	0001905 - TRECHO II - Saída da Comunidade Jacu/Curralinho/Picos (ida e volta), no total de 22 (vinte e dois) dias letivos, nos turno matutino/vespertino em veículo tipo “micro ônibus”		Km	6600,00	3,50	23.100,00
3	0001906 - TRECHO III - Saída da Comunidade Assentamento Uirapuru/ Lagoa de Pedras (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, nos turnos matutino/vespertino em veículo tipo “Passeio”		Km	11352,00	2,90	32.920,80
4	0001907 - TRECHO IV - Saída da Comunidade Assentamento Uirapuru/L. de Pedras/4ª Feira/ Beira Rio/Urubu (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Passeio"		Km	9504,00	2,90	27.561,60
5	0001908 - TRECHO V - Saída da Comunidade Pedra Grande/Carrapateira/Picos e Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Matutino"		Km	8184,00	3,50	28.644,00
6	0001909 - TRECHO VI - Saída da Comunidade Alazão/Tanque do Meio/Assesntamento São Joaquim/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "Micro-ônibus"		Km	7392,00	3,50	25.872,00
7	0001910 - TRECHO VII - Saída da Comunidade Poço do André/4ª Feira/Santa Julia/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "ônibus"		Km	13392,00	4,50	60.264,00
8	0001911 - TRECHO VIII - Saída da Comunidade Pedra Grande/Cruz de São Pedro/Carrapateira (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno vespertino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	9768,00	3,50	34.188,00
9	0001912 - TRECHO IX - Saída da Comunidade Terra Nova/Pedra Grande/Picos/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno		Km	9768,00	3,50	34.188,00

	vespertino em veículo tipo "micro-ônibus)					
10	0001913 - TRECHO X - Saída da Comunidade São Joaquim/Tanque do Meio/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno noturno em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	6336,00	3,50	22.176,00
11	0001914 - TRECHO XI - Saída da Comunidade Favela de Baixo e Cima/Sitio Mariana/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "Van"		Km	7128,00	3,00	21.384,00
12	0001915 - TRECHO XII - Saída da Comunidade Volta do Rio/Macaça//Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "micro-ônibus		Km	14520,00	3,50	50.820,00
13	0001916 - TRECHO XIII - Saída da Comunidade Japi II/Jacu de Órfão/Sagu/Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "ônibus"		Km	14526,00	4,50	65.367,00
14	0001917 - TRECHO XIV - Saída da Comunidade Santa Júlia/Palmatória/Urubu para L. da Pedra (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "van"		Km	9504,00	3,00	28.512,00
15	0001918 - TRECHO XV - Saída da Comunidade Pedra/Zamba (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matutino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	8976,00	3,50	31.416,00
16	0001919 - TRECHO XVI - Saída da Comunidade Mata Fome/Pedra Lisa/Bico Doce/Quixaba/Interno (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno matuni/vespertino em veículo tipo "van"		Km	7128,00	3,00	21.384,00
17	0001920 - TRECHO XVII - Lagoa de Pedras/Boa Vista/Santa ulia/Quarta-Feira/Palmatória/Sede (ida e volta), no turno vespertino em veículo tipo "micro-ônibus"		Km	12936,00	3,50	45.276,00
18	0001921 - TRECHO XVIII - Saída da sede/GuarabiraPB/Sede (ida e volta), no total de 22 (vinte dois) dias letivos, no turno vespertino em veículo tipo "van"		Km	19800,00	3,00	59.400,00

A presente ata apresenta o valor total de R$ 667.913,40, (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

EMPRESA:
Tac Transporte Aluguel de Carros LTDA - EPP .
ALEXANDRE VERAS BRITO
Representante legal
Sócio, brasileira, Casado(a), CPF/MF: 778.510.994-04.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:82257340

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014

Processo Administrativo nº 058/2014.

Em 23 de abril de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, Casado(a),residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 791.957.504-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 7/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de construção (material hidráulico, elétrico, de pintura, ferragens, ferramentas e outros), conforme especificação abaixo.,** processada nos termos do Processo Administrativonº 58/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de construção (material hidráulico, elétrico, de pintura, ferragens, ferramentas e outros), conforme especificação abaixo**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTA - ME**		
CNPJ: **12.528.765/0001-88**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Presidente Sarmento, 830 , Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59032-400**		
Representante: **Bruno Allyson Medeiros Farias** - CPF: **055.492.916-30**		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000578 - ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	KRONA	Unid	200,00	0,93	186,00
2	0000582 - CANO ESGOTO 100MM	POTY	METRO	200,00	26,66	5.332,00
3	0000583 - CANO ESGOTO 40MM	POTY	METRO	200,00	11,16	2.232,00
4	0000584 - CANO ESGOTO 50MM	POTY	METRO	200,00	15,50	3.100,00
5	0000585 - CANO SOLDAVEL 20MM	POTY	METRO	500,00	6,00	3.000,00
6	0000586 - CANO SOLDAVEL 25MM	POTY	METRO	250,00	8,10	2.025,00
7	0000587 - CANO SOLDAVEL 50MM	POTY	METRO	100,00	23,20	2.320,00
8	0000588 - JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	250,00	2,97	742,50
9	0000589 - JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	Unid	250,00	0,93	232,50
10	0000590 - JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	Unid	200,00	1,83	366,00
11	0000591 - JOELHO SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unid	600,00	0,43	258,00
12	0000592 - JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	Unid	600,00	0,63	378,00
13	0000593 - JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unid	200,00	2,40	480,00

14	0000594 - JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2	KRONA	Unid	200,00	0,93	186,00
15	0000595 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2	KRONA	Unid	200,00	1,43	286,00
16	0000596 - JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4	KRONA	Unid	200,00	1,37	274,00
17	0000597 - TE ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	100,00	7,10	710,00
18	0000598 - TE ESGOTO DE 40MM	KRONA	Unid	200,00	1,40	280,00
19	0000599 - TE ESGOTO DE 50MM	KRONA	Unid	200,00	3,16	632,00
20	0000600 - TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unid	250,00	0,66	165,00
21	0000601 - TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	Unid	200,00	1,00	200,00
22	0000602 - TE SOLDAVEL LR 20X1/2	KRONA	Unid	250,00	1,33	332,50
23	0000603 - TE SOLDAVEL LR 25X1/2	KRONA	Unid	200,00	1,50	300,00
24	0000604 - VEDA ROSCA 18X25 MTS	POLIFITAS	Unid	200,00	2,00	400,00
25	0000605 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASTRA	Unid	100,00	43,67	4.367,00
26	0000606 - ASSENTO SANITARIO TPG	ASTRA	Unid	100,00	16,67	1.667,00
27	0000607 - ASSENTO SANITARIO TPJ	ASTRA	Unid	100,00	15,33	1.533,00
28	0000608 - BACIA SANITÁRIA BRANCA	LOGASA	Unid	100,00	82,00	8.200,00
29	0000609 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	ATLAS	Unid	200,00	19,00	3.800,00
30	0000610 - CAIXA SINFONADA 4F - 50MM	KRONA	Unid	100,00	6,17	617,00
31	0000611 - CAIXA SINFONADA 8F - 50MM	KRONA	Unid	100,00	9,50	950,00
32	0000612 - CAIXA SINFONADA 8F - 75MM	KRONA	Unid	100,00	7,50	750,00
33	0000613 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 20MM	MAX	Unid	100,00	6,33	633,00
34	0000614 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 25MM	MAX	Unid	100,00	8,50	850,00
35	0000615 - REGISTRO ESF SOLDAVEL 32MM	MAX	Unid	100,00	15,00	1.500,00
36	0000616 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 40MM	MAX	Unid	100,00	20,00	2.000,00
37	0000617 - REGISTRO ESF. SOLDAVEL 50MM	MAX	Unid	100,00	24,00	2.400,00
38	0000624 - TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1193-1/2 C23	KRONA	Unid	100,00	18,31	1.831,00
39	0000625 - TORNEIRA P/PIA 1158-1/2 C23	KRONA	Unid	100,00	17,65	1.765,00
114	0002943 - Boia para caixa dágua	KRONA	Unid	100,00	5,47	547,00
116	0002945 - Caixa D´agua de 1.000 lts	FORTLEV	Unid	50,00	283,00	14.150,00
117	0002946 - Caixa D´agua de 500 lts	FORTLEV	Unid	50,00	178,00	8.900,00
120	0002949 - Chuveiro de 4" branco	KRONA	Unid	150,00	4,30	645,00
123	0002952 - Cola para cano PVC Grande	KRONA	CX	50,00	2,60	130,00
124	0002838 - Cola branca c/1Kg	ALBA	UND	50,00	10,65	532,50
126	0002954 - Durapox	ALBA	Unid	100,00	5,00	500,00
144	0002972 - Ralo para banheiro 100mm	ATLAS	Unid	100,00	6,15	615,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**83.300,00**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
40	0000626 - CAIXA DE LUZ 4X2	IPLAN	Unid	500,00	0,55	275,00
41	0000627 - CABINHO FLEX 1,5MM	NORDESTE	Rolo	100,00	61,33	6.133,00
42	0000628 - CABINHO FLEX 2,5MM	NORDESTE	Rolo	100,00	83,00	8.300,00
43	0000629 - CABINHO FLEX 4,00MM	NORDESTE	Rolo	20,00	173,00	3.460,00
44	0000630 - CABINHO FLEX 6,00MM	NORDESTE	Rolo	20,00	216,00	4.320,00
45	0000631 - CABO PP 2X1,5MM	NORDESTE	METRO	600,00	120,00	72.000,00
46	0000632 - CABO PP 2X2,5MM	NORDESTE	METRO	500,00	143,02	71.510,00
47	0000633 - CABO PP 3X1,5MM	NORDESTE	METRO	300,00	158,00	47.400,00
48	0000634 - CABO PP 3X2,5MM	NORDESTE	METRO	300,00	188,00	56.400,00
49	0000635 - CANDUITE GARGANTA ½ (pacote 50mts)	IPLAN	PACOTE	200,00	48,00	9.600,00
50	0000636 - CANDUITE GARGANTA 5/8 (Pacote com 50mts)	IPLAN	PACOTE	300,00	47,00	14.100,00
51	0000637 - FIO PARALELO 2X1,00MM	NORDESTE	Rolo	50,00	106,00	5.300,00
52	0000638 - FIO PARALELO 2X1,50MM	NORDESTE	Rolo	50,00	118,00	5.900,00
53	0000639 - FIO SOLIDO 1,5MM	NORDESTE	Rolo	20,00	60,00	1.200,00
54	0000640 - FIO SOLIDO 2,5MM	NORDESTE	Rolo	20,00	88,33	1.766,60
55	0000641 - FIO SOLIDO 4,00MM	NORDESTE	Rolo	20,00	183,00	3.660,00
56	0000642 - FIO SOLIDO 6,00MM	NORDESTE	Rolo	20,00	230,00	4.600,00
57	0000647 - FITA ISOLANTE 10MTS	AVANT	Unid	100,00	2,30	230,00
58	0000651 - INTERRUPTOR INT. 1S	APOIO	Unid	100,00	3,63	363,00
59	0000653 - INTERRUPTOR INT. 2SS	APOIO	Unid	50,00	5,30	265,00
60	0000656 - PINO 3 SAIDAS 2P	APOIO	Unid	100,00	6,57	657,00
61	0000659 - TOMADA INTERNA 1S 2P+T	APOIO	Unid	200,00	5,33	1.066,00
62	0000662 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A	STECK	Unid	200,00	9,17	1.834,00
63	0000663 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A A 50A	STECK	Unid	200,00	42,30	8.460,00
64	0000664 - HASTE COBREADA 1,00MT C/CONECTOR	INTELLI	Unid	100,00	10,90	1.090,00
65	0000668 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	POTY	Unid	200,00	4,30	860,00
66	0000670 - TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	POTY	Unid	100,00	4,30	430,00
118	0002947 - Caneleta	TRAMONTINA	METRO	200,00	3,50	700,00
127	0002955 - Eletrodo	OK	QUILO	100,00	11,33	1.133,00
128	0002956 - Starter de 20W	SORTELUZ	Unid	200,00	1,02	204,00
129	0002957 - Starter de 40w	SORTELUZ	Unid	200,00	1,02	204,00
132	0002960 - Interruptor para caneleta	APOIO	Unid	100,00	5,17	517,00
133	0002961 - Interruptor 3 seção	APOIO	Unid	50,00	7,57	378,50
146	0002974 - Tomada de canaleta	APOIO	Unid	100,00	5,33	533,00
149	0000643 - FIO TORCIDO 2X1,00MM	NORDESTE	Rolo	50,00	103,00	5.150,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**339.999,10**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
67	0000671 - ESCOVA PARA PINTURA 800/1	ATLAS	Unid	200,00	4,30	860,00
68	0000673 - ESMALTE SINTÉTICO	HIDRO	GALÃO	200,00	45,30	9.060,00
69	0000674 - ESMALTE SINTÉTICO EM LITRO	HIDRO	Litro	200,00	13,00	2.600,00
70	0000679 - LIXA FERRO GR36	NORTON	Unid	500,00	2,33	1.165,00
71	0000686 - ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	ATLAS	Unid	200,00	5,00	1.000,00
72	0000689 - ROLO LÃ CARNEIRO COM CABO	ATLAS	Unid	200,00	11,33	2.266,00
73	0000691 - SUPERCAL COM 5KG	HIDRO	Unid	1000,00	4,67	4.670,00
74	0000692 - THINNER	HIDRO	Litro	500,00	9,00	4.500,00
75	0000693 - TINTA PVA LATEX EXTERNA	HIDRO	GALÃO	200,00	26,60	5.320,00
76	0000694 - TINTA PVA LATEX INTERNA	HIDRO	BALDE	200,00	13,97	2.794,00
77	0000695 - TINTA PVA LÁTEX INTERNA GL	HIDRO	GALÃO	200,00	42,66	8.532,00
78	0000697 - TRINCHA 2"	ATLAS	Unid	100,00	3,16	316,00

79	0000699 - TRINCHA 3"	ATLAS	Unid	100,00	4,17	417,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**43.500,00**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
80	0000703 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	BELCO	QUILO	100,00	11,60	1.160,00
81	0000705 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELCO	QUILO	100,00	11,00	1.100,00
82	0000706 - BUCHA NYLON Nº 10	FIX	Unid	1000,00	6,13	6.130,00
83	0000709 - BUCHA NYLON Nº 8	FIX	Unid	1000,00	5,10	5.100,00
113	0002942 - Arame 18 Pré-cozido	BELCO	QUILO	100,00	8,00	800,00
137	0002965 - Parafuso para bucha 08	MITO	Unid	1000,00	0,30	300,00
138	0002966 - Parafuso para bucha 10	MITO	Unid	1000,00	0,38	380,00
147	0002975 - Treliça	JOMEL	Unid	100,00	19,30	1.930,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**16.900,00**

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
84	0000738 - PA QUADRADA C/C RAMADA	VULCAN	Unid	400,00	18,85	7.540,00
85	0000739 - PA BICO C/C RAMADA	VULCAN	Unid	320,00	18,85	6.032,00
86	0000741 - VASSORÃO 40 CM	VULCAN	Unid	500,00	11,15	5.575,00
87	0000742 - BALDE P/CONSTRUÇÃO PVC 12L	VULCAN	Unid	200,00	5,95	1.190,00
88	0000744 - LUVA PVC CURTA	VULCAN	Par	500,00	4,15	2.075,00
89	0000745 - LUVA PVC LONGA	VULCAN	Par	500,00	7,00	3.500,00
90	0000746 - LUVA RASPA CURTA C/REFORÇO	VULCAN	Par	200,00	5,50	1.100,00
91	0000747 - LUVA RASPA LONGA C/REFORÇO	VULCAN	Par	200,00	6,50	1.300,00
92	0000748 - BOTA PVC CANO MEDIO PT/AM	VULCAN	Par	500,00	30,60	15.300,00
93	0000749 - BOTA PVC CANO MEDIO BCA	VULCAN	Par	500,00	31,81	15.905,00
94	0000751 - BOTA DE SEGURANÇA EXTRA	VULCAN	Par	100,00	32,00	3.200,00
95	0000752 - CARRO DE MÃO PC 3,25X8	METALOSA	Unid	200,00	85,00	17.000,00
96	0000753 - CAMARA DE AR 3,50X8	LEVORIN	Unid	200,00	14,00	2.800,00
97	0000754 - PNEU 3,50X8	LEVORIN	Unid	200,00	30,00	6.000,00
98	0000755 - MANGUEIRA MASTER PLUS 1/2X2,0MM	PLASTIN	METRO	300,00	20,20	6.060,00
99	0000758 - CADEADO EM LATÃO, 30 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unid	100,00	16,50	1.650,00
100	0000761 - MASCARA DESCARTAVEL TIPO CONCHA CATEGORIA PFF-2(S) (RESPIRADOR DESCARTÁVEL), FORMATO DOBRÁVEL, COMPOSTO POR DOIS PAINÉIS DE NÃO-TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS, PARTE EXTERNA RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, PARTE INTERNA RECOBERTA POR UM	ORION	Unid	2000,00	5,70	11.400,00
122	0002951 - Ciscador com dentes metálicos com no máximo 38 cm, com cabo	FAMASIL	Unid	200,00	11,08	2.216,00
125	0002953 - Desentupidor de pia	DELSATRO	Unid	20,00	6,17	123,40
135	0002963 - Luva de correr de 20mm	TUPY	Unid	100,00	4,33	433,00
139	0002967 - Pneu de carro de mão com aro	LEVORIN	Unid	100,00	36,00	3.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						**113.999,40**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
101	0000762 - CABO PARA ENXADA	PACETA	Unid	100,00	7,50	750,00
102	0000763 - CABO PARA CHIBANCA – PICARETA	PACETA	Unid	100,00	7,50	750,00
103	0000764 - LIMA PARA ENXADA 8"	KF	Unid	50,00	11,80	590,00
104	0000767 - FACÃO PARA MATO 18"	TRAMONTINA	Unid	50,00	15,60	780,00
105	0000769 - FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	Unid	100,00	16,21	1.621,00
106	0000771 - CHIBANCA	PACETA	Unid	100,00	28,78	2.878,00
107	0000772 - PICARETA	PACETA	Unid	100,00	29,16	2.916,00
108	0000774 - ENXADA 2"	PACETA	Unid	400,00	18,88	7.552,00
119	0002948 - Serra manual rigida	STARRETT	Unid	100,00	4,63	463,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**18.300,00**

A presente ata apresenta o valor total de R$ 615.998,50, (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 23 de abril de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Empresa:

Ivanlux Materiais Elétricos LTA – ME.
BRUNO ALLYSON MEDEIROS FARIAS
Representante Legal
Procurador,
Brasileira,
Solteiro(a),
Cpf/mf: 055.492.916-30.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:896A8C76